



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO LII - Nº 050 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINAS  
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
19.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	ATA.....	39
ORDEM DO DIA.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	40
PAUTA.....	05	PARECERES.....	40
SESSÃO ORDINÁRIA.....	07	RESENHA.....	42
MENSAGENS.....	07	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	42
PROJETO DE LEL.....	12	ORDEM DE FORNECIMENTO.....	42
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	15	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	43
MOÇÃO.....	19	PORTARIAS.....	44
REQUERIMENTO.....	19	AVISO DE LICITAÇÃO.....	44
INDICAÇÃO.....	21	COMUNICADOS.....	45

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Webá (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Eric Costa (PSD)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Webá (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaína (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

**BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE**

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

**PARTIDO LIBERAL**

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

**NOVO**

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

**LICENCIADO**

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher  
Deputado Edson Araújo

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Eric Costa  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Fernando Braide  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júnior Cascaria

### PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30  
**SECRETÁRIAS**  
Dulcimar e Célia

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Florêncio Neto

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30  
**SECRETÁRIA**  
Leibe Barros

### Titulares

Deputado Catulé Júnior  
Deputada Daniella  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Othelino Neto  
Deputado Aluizio Santos

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Eric Costa  
Deputada Janaína  
Deputado Kekê Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Ricardo Rios  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Catulé Júnior  
Deputada Edna Silva  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Júnior França  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputado Aluizio Santos

### PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Janaína

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIO**  
Antonio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Florêncio Neto

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00  
**SECRETÁRIA**  
Nadja Silva

### Titulares

Deputado Eric Costa  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Cláudio Cunha

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Júnior França  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Júlio Mendonça

### Suplentes

Deputada Solange Almeida  
Deputada Daniella  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Kekê Teixeira  
Deputado Othelino Neto

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Arnaldo Melo

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30  
**SECRETÁRIA**  
Valdenize Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO**  
Francisco Carvalho

### Titulares

Deputado Carlos Lula  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Rodrigo Lago

### Suplentes

Deputado Júnior França  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ariston  
Deputado Eric Costa  
Deputada Edna Silva  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Ana do Gás

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputada Ana do Gás  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Adelmo Soares  
Deputada Edna Silva  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pará Figueiredo

### Suplentes

Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Janaína  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Eric Costa  
Deputado Cláudio Cunha

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIA**  
Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Dulcimar Cutrim

### Titulares

Deputado Claudio Cunha  
Deputada Daniella  
Deputada Edna Silva  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado João Batista Segundo  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Fernando Braide

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputada Daniella  
Deputado Eric Costa  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Júnior França  
Deputado Kekê Teixeira  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Neto Evangelista

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIA**  
Célia Pimentel

### Titulares

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputada Janaína  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Kekê Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Rodrigo Lago

### Suplentes

Deputada Daniella  
Deputado Eric Costa  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ricardo Rios

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Catulé Júnior  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Dra Vivianne  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior França  
Deputada Janaína  
Deputado Kekê Teixeira  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Júlio Mendonça

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Lúcia Lopes

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

**VICE-PRESIDENTE**

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto

### Titulares

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Janaína  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Carlos Lula  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Dr. Yglésio

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

### PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO:**  
Leonel Mesquita Costa

### Titulares

Deputada Ana do Gás  
Deputado Catulé Junior  
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne

Deputado Pará Figueiredo

Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Rodrigo Lago  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello

Deputada Solange Almeida

Deputado Kekê Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 / 03 / 2025 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
- NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 26/03/2025 – (QUARTA - FEIRA)**

**I - PROJETOS DE LEI**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**1. PROJETO DE LEI Nº160/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES VÍTIMAS OU AMEAÇADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA JANAÍNA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=51355](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51355)

**2. PROJETO DE LEI Nº 307/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE APOIO AOS JOVENS EGRESSOS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=52243](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52243)

**II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 026/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ANTÔNIO FLORÊNCIO NETO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=51214](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51214)

**III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 088/2025)**

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SR. AURELIO PEREIRA DE SOUSA. DEPENDENTE DE PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55738](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55738)

**IV - MEDIDA PROVISÓRIA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**ÚNICO TURNO**

**5. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473/2025, DE AUTORIA**

**DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 014/2025), QUE DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO PARCIAL DA MA-203 (AVENIDA LITORÂNEA), NO TRECHO QUE ESPECIFICA, PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55736](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55736)

**V – PARECERES**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**ÚNICO TURNO**

**6. PARECER Nº 088/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO CONSTRUINDO DESTINOS”. O AUTOR RECORREU À MESA DIRETORA DA DECISÃO DA CCJC, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 090/2025, CONFORME O § 4º DO ART. 182 DO REGIMENTO INTERNO, DEFERIDO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 25/03/2025 – RELATOR DO PARECER DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.**

**7. PARECER Nº 151/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 063/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL OU FISCAL À ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. O AUTOR RECORREU À MESA DIRETORA DA DECISÃO DA CCJC, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 091/2025, CONFORME O § 4º DO ART. 182 DO REGIMENTO INTERNO, DEFERIDO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 25/03/2025 – RELATOR DO PARECER DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.**

**VI - PROJETOS DE LEI**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

**8. PROJETO DE LEI Nº 534/2024, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE AUTORIZA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA A SE FILIAR AO COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP, A REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS PARA A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO -RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=54747](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54747)

**9. PROJETO DE LEI Nº 101/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 12.343, DE 8 DE JULHO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AFETAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO - RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55255](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55255)



**VII - PROJETOS DE LEI  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**10. PROJETO DE LEI Nº 397/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “SELO DA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA”. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=52634](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52634)

**11. PROJETO DE LEI Nº 364/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A SÍNDROME DE FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE SAÚDE - RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=52534](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52534)

**12. PROJETO DE LEI Nº 191/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO AO DIAGNÓSTICO DE AUTISMO E INTERVENÇÃO PRECOCE NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE SAÚDE - RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=51636](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51636)

**VIII - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**13. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 124/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À SENHORA FABIANA VILAR RODRIGUES, NATURAL DO ESTADO DO CEARÁ. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=54380](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54380)

**14. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO DR. BRUNO LOBO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55087\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55087_texto_integral)

**15. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” À JUÍZA WELINNE DE SOUZA COELHO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55094](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55094)

**16. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR TELMO JOSÉ MENDES. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55095](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55095)

**IX – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO  
PLENÁRIO**

**17. REQUERIMENTO Nº 047/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, SUBSCRITO PELOS DEPUTADOS RODRIGO LAGO, FERNANDO BRAIDE, RICARDO RIOS E CARLOS LULA, SOLICITANDO QUE SEJAM REQUISITADAS INFORMAÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, VALDÊNIO NOGUEIRA CAMINHA, PARA QUE APRESENTE CÓPIA INTEGRAL DO PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR CONDUTAS IMPUTADAS AO DEPUTADO OTHELINO NETO POR SUPOSTO DESVIO DE R\$ 500 MILHÕES (QUINHENTOS MILHÕES DE REAIS) QUANDO OCUPAVA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, BEM ASSIM A DENÚNCIA APRESENTADA POR “UM CIDADÃO”, DEVENDO OBSERVAR A NECESSIDADE DE INDICAR O NÚMERO DO(S) PROCESSO(S) NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI E O(S) ARQUIVO(S) ELETRÔNICO(S) POR ELE GERADO(S) NA ÍNTEGRA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55527\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55527_texto_integral)

**18. REQUERIMENTO Nº 094/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM A REDE AME – REDE DE MULHERES EMPREENDEDORAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55795](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55795)

**19. REQUERIMENTO Nº 095/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE NO DIA 15 DE MAIO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 11:30 h, EM HOMENAGEM AOS 66 ANOS DO BUMBA MEU BOI DE PINDARÉ, COM A PRESENÇA DE INTEGRANTES, AMIGOS E DIVERSAS PERSONALIDADES PARA RELEMBRAR E HOMENAGEAR ESSA HISTÓRIA CULTURAL.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55797](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55797)

**20. REQUERIMENTO Nº 096/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 11:30h, EM HOMENAGEM À ARTISTA VIANENSE MARIA DE LOURDES ARGOLLO OLIVER, MAIS CONHECIDA PELO NOME ARTÍSTICO DILU MELO.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55798](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55798)

**21. REQUERIMENTO Nº 097/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, ÀS 15h, EM HOMENAGEM AO MÊS DOS PESCADORES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM OBJETIVO DE RECONHECER E VALORIZAR A IMPORTÂNCIA DA PESCA PARA A ECONOMIA E CULTURA DO MARANHENSE.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55800](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55800)

**22. REQUERIMENTO Nº 098/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 791/2023, DE SUA AUTORIA.**

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55802](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55802)

**23. REQUERIMENTO Nº 102/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO**



EXTRAORDINÁRIA, LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2025, DE SUA AUTORIA.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55846](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55846)

**24. REQUERIMENTO Nº 103/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 131/2024, DE SUA AUTORIA.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55847](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55847)

**25. REQUERIMENTO Nº 104/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** SOLICITANDO QUE SEJA TRAMITADO EM REGIME DE URGÊNCIA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025 E 02/2025, AMBOS DE SUA AUTORIA, CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AOS SENHORES BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE E LAURO PEREIRA ALBUQUERQUE (GRACHAU), RESPECTIVAMENTE.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55855](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55855)

#### **X – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA**

**26. REQUERIMENTO Nº 099/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Sr.<sup>a</sup> JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS AS ESCOLAS CUJOS ALUNOS NÃO ESTÃO RECEBENDO AULAS NO PRÉDIO DA PRÓPRIA ESCOLA, INDICANDO SOBRE CADA ESCOLA: A) QUANTOS ALUNOS ESTÃO NESTA SITUAÇÃO; B) DESDE QUANDO ESTÃO FORA DO PRÉDIO DA ESCOLA; C) O MOTIVO; D) ONDE ESTÃO RECEBENDO AULA OU SE ESTÃO DE FORMA REMOTA; E) QUAL A PREVISÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO PRÉDIO PRÓPRIO DA ESCOLA.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55843](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55843)

**27. REQUERIMENTO Nº 100/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Sr.<sup>a</sup> JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO PRÉDIO DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO MAIS MAJOR ERICO GOMES BRAGA, LOCALIZADA NA CIDADE DE NINA RODRIGUES – MA, DE FORMA URGENTE, SOBRE QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA RESOLVER A SITUAÇÃO E QUAL O PRAZO PARA RESOLUÇÃO.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55844](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55844)

**28. REQUERIMENTO Nº 101/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** SOLICITANDO QUE SEJA ABONADA SUA FALTA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA) DO ANO EM CURSO, EM RAZÃO DE VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – DNIT.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55845](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55845)

**29. REQUERIMENTO Nº 105/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM,** SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES E AMIGOS DE ELISALDO AMORIM MOURA, FALECIDO, NA QUINTA-FEIRA, 20/03/2025.

[http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=55856](http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55856)

#### **PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS**

**DATA: 26/03/2025 – QUARTA-FEIRA**

**PRIORIDADE 1º DIA:**

1. **PROJETO MENSAGEM Nº 015/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474/225,** QUE INSTITUI O PROGRAMA “MÃOS À OBRA” - MANUTENÇÃO DA REDE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **MENSAGEM Nº 016/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475/2025,** QUE ALTERA AS LEIS Nº 7.765 DE 23 DE JULHO DE 2002 E Nº 7.799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DESOBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO CUMPRIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DEVIDAMENTE ESTABELECIDO NESTE ESTADO, COMO CONDIÇÃO PARA PLEITEAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO IPVA E PARA DISPOR SOBRE A REVISÃO DE OFÍCIO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E ALTERA A LEI Nº 8.205 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, PARA DISPOR SOBRE CORREÇÃO FORMAL NO ART. 7º DA LEI Nº 8.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUIU O ADICIONAL DE ICMS DESTINADO AO FUNDO MARANHENSE DE COMBATE À POBREZA.

3. **MENSAGEM Nº 017/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476/2025,** QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE SISTEMA TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO RELACIONADOS AO IPVA, EM DECORRÊNCIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

4. **MENSAGEM Nº 019/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 477/2025,** QUE ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 9.437 DE 15 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA CONTRIBUINTE DE ICMS QUE FINANCIAR PROJETO CULTURAL.

**PRIORIDADE 1ª SESSÃO:**

1. **MENSAGEM Nº 018/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 180/2025,** QUE ALTERA A LEI Nº 7.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

**ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 176/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ,** QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE DO PESCADOR E DA PESCADORA ARTESANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 177/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA,** QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PARQUE INDUSTRIAL DE MATERIAIS RECICLADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, ESTABELECE BENEFÍCIOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 178/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA,** QUE ALTERA O NOME DE TODOS OS FARÓIS DO SABER PARA FARÓIS DA CIDADANIA, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS, VIVA PROCON E DEFENSORIA PÚBLICA.

4. **PROJETO DE LEI Nº 179/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ARCANJO GABRIEL (FUNAG).



5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR DIOVANI SANTA RITA”.**

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 026/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR MÁRIO LOBÃO CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN, AO SR. LEANDRO MARCOS GEDEON MACIEL.**

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO JACKSON LAGO, AO DR. LUÍS LUZ NUNES FILHO.**

9. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE, AO SR. JOSÉ ITAPARANDI DE BADÉ.**

10. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES, A SRA. GABRIELLE SOEIRO.**

11. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NAGIB HAICKEL, AO SR. JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES.**

12. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ, AO SR. JOÃO PAULO ALVES BENAVENTO.**

13. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 033/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DENOMINA A SALA ONDE FUNCIONA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO DE “PROFESSORA ROSA CASTRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

14. **MOÇÃO Nº 002/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, DE APLAUSOS, MANIFESTANDO APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 5064/2023, QUE CONCEDE ANISTIA AOS ACUSADOS E CONDENADOS PELOS CRIMES DEFINIDOS NOS ARTS. 359-L E 359-M DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DAS MANIFESTAÇÕES OCORRIDAS EM BRASÍLIA, NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, NO DIA 8 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:**

15. **PROJETO DE LEI Nº 171/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.**

16. **PROJETO DE LEI Nº 172/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO NUTRINDO ESPERANÇA.**

17. **PROJETO DE LEI Nº 173/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE VOLUNTÁRIOS PARA AÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

18. **PROJETO DE LEI Nº 174/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO**

MARANHÃO.

19. **PROJETO DE LEI Nº 175/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA) PARA EQUINOS E BOVINOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EXPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

20. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “CANHOTEIRO” AO SENHOR FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY.**

#### **ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:**

21. **PROJETO DE LEI Nº 164/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE ESTABELECE ACESSO PRIORITÁRIO A PROGRAMAS DE DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TALASSEMIA.**

22. **PROJETO DE LEI Nº 165/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE PESSOAS IMUNOSSUPRIMIDAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

23. **PROJETO DE LEI Nº 166/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL E PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL, INCLUINDO VIOLÊNCIA VIRTUAL, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

24. **PROJETO DE LEI Nº 167/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE HOMICIDAS DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

25. **PROJETO DE LEI Nº 168/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LUMINENSE ATLÉTICO CLUBE - LAC, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

26. **PROJETO DE LEI Nº 169/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRIGADA BOMBEIRO MIRIM POETA SOUSÂNDRADE DE GUIMARÃES - MA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

27. **PROJETO DE LEI Nº 170/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PARA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.194, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

28. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO”.**

29. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR DEVANIR GARCIA.**

#### **ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 157/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO HUMANIZADO E EM CONJUNTO DE “PAI OU MÃE SOLO”, EM COMPANHIA DE FILHO (S) MENOR (ES)**



DE IDADE, EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 158/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE “INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

3. **PROJETO DE LEI Nº 159/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À LITERATURA MARANHENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 160/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE RECONHECE AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS DO ESTADO DO MARANHÃO COMO AGENTES AMBIENTAIS, FORTALECENDO SUAS ATUAÇÕES NA PRESERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 161/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INCENTIVO A POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS, QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE MODO ARTESANAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 162/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 163/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES, DOS BOMBEIROS MILITARES E POLÍCIAS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 019/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. ANTÔNIO JOSÉ CLEMENS SABOIA.

9. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO”, AO DESPORTISTA WAGNER DA CONCEIÇÃO MARTINS CONHECIDO COMO “ZULUZINHO”.

**DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira  
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão  
Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adeldo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Flôrencio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios,

Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausente o Senhor Deputado Júnior Cascaria.

#### I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTIM (lê texto bíblico e lê Ata) - Ata lida, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Sr. 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – (lê Expediente).

#### II – EXPEDIENTE.

##### MENSAGEM Nº 015/2025

São Luís, 19 de março de 2025.

*Senhora Presidente,*

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que institui o Programa MÃOS À OBRA- Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão e dá outras providências.

Nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, determina que o edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (art. 25, § 1º, inciso I).

Na busca ainda de contemplar vários segmentos da sociedade, busca-se incentivar as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 179 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, trazendo diversas vantagens para empresas enquadradas nesta categoria, com o objetivo de desburocratizar e incentivar a formalização e o crescimento desses negócios.

Já o Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, ao regulamentar a disposição contida na Lei supracitada, ordena que os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas (Art. 3º, caput).

Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado de Governo, em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher, idealizou o Programa MÃOS À OBRA, o qual reúne a necessidade da manutenção dos prédios da rede estadual do Estado do Maranhão que, atualmente, são mais de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades espalhadas em todo o Estado, com a adequação à Lei de Licitações e à Lei Maria da Penha.

Nesse contexto, o art. 3º do Decreto Estadual nº 38.590, de 11 outubro de 2023, determina a transferência das competências e incumbências estabelecidas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, bem como nos demais atos normativos específicos sobre as obras remanejadas no âmbito dos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e para a Secretaria de Estado de Governo.

Em regulamentação ainda aos procedimentos e requisitos



necessários para o cumprimento ao referido decreto, o Decreto Estadual nº 39.173, de 18 de junho de 2024, especificamente, nos termos do § 6º do seu art. 1º, dispõe que os contratos que tenham a manutenção contínua de prédios e equipamentos públicos – o foco de ação do Programa MÃOS À OBRA – ficam sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo.

Destarte, com vistas à maior eficiência dos serviços desempenhados pelo órgão competente, a presente Medida Provisória tem como objetivo trazer maior agilidade e resolatividade, não só reduzindo o tempo de resposta no cumprimento das demandas solicitadas, como também garantindo que as contratações tenham, preferencialmente, percentual mínimo de 10% (cinco por cento) de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.

Ademais, a presente Medida Provisória, em obediência ao disposto na Constituição Federal, tem como objetivo dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte visando facilitar o crescimento e a sustentabilidade deste setor econômico, contribuindo para um ambiente de negócios mais saudável, simplificando a contratação, reduzindo custos administrativos e criando um cenário mais favorável para o desenvolvimento dos pequenos empreendedores.

E mais, é consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, a fim de obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo, visando evitar incertezas e paralisia na máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no § 1º, artigo 42, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474, DE 19, DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa MÃOS À OBRA - Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa MÃOS À OBRA – Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão, com o objetivo de garantir a melhoria da infraestrutura física da rede estadual de prédios públicos, fomentar a inclusão socioeconômica de mulheres vítimas de violência doméstica e incentivar a contratação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte.

**Art. 2º** O Programa MÃOS À OBRA será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV/MA), que definirá estratégias e mecanismos para execução dos serviços de manutenção estrutural.

Parágrafo único. Para execução do Programa, será criada uma rede regionalizada de contratação, priorizando empresas locais para otimização dos custos e agilidade na prestação dos serviços.

**Art. 3º** As contratações no âmbito do Programa MÃOS À OBRA observarão as seguintes diretrizes:

I – garantir a manutenção dos prédios da rede estadual do Maranhão;

II – garantir que as contratações tenham, preferencialmente, o

percentual de 51% (cinquenta e um por cento) e o mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica;

III - garantir a eficiência na logística de mobilização e desmobilização de

equipes;

IV - garantir que, preferencialmente, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam contratadas para execução dos serviços e demandas, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As empresas contratadas poderão fazer uso do banco de dados provenientes da Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão, por meio da Casa da Mulher Brasileira, unidade responsável pelo atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Maranhão, respeitando o sigilo previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

§ 2º O banco de dados de que trata o § 1º deste artigo contemplará todas as mulheres que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho.

§ 3º Para redução com os custos de deslocamento a empresa contratada será alocada na própria cidade e/ou região.

**Art. 4º** Os municípios do Estado do Maranhão interessados em aderir ao Programa deverão formalizar sua adesão junto à SEGOV/MA, comprometendo-se a cumprir os critérios estabelecidos nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Para aderir ao referido programa os municípios deverão observar o disposto no Art. 1º desta Medida Provisória.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta Medida Provisória, visando sua efetiva implementação.

**Art. 6º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 19 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA  
E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do  
Estado do Maranhão, SEBASTIÃO MADEIRA - Secretário-Chefe da  
Casa Civil

#### MENSAGEM Nº 016 /2025

São Luís, 21 de março de 2025.

*Senhora Presidente,*

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera as Leis nº 7.765, de 23 de julho de 2002 e nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para desobrigar as empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do cumprimento de aquisição de ônibus através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, como condição para pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e para dispor sobre a revisão de ofício, bem como a Lei nº 8.205 de 22 de dezembro de 2004, para sanar incorreção de referência na Lei que institui o FUMACOP.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a cargo do Estado.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória que altera as Leis nº 7.765, de 23 de julho de 2002, e nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para desobrigar as empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do cumprimento de aquisição de ônibus através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, como condição para pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e para



dispor sobre a revisão de ofício.

Insta frisar, que a Lei nº 10.488 de 14 de julho de 2016 incluiu na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002 previsões que, antes da promulgação da EC 87/15, que tratou sobre o Diferencial de Alíquota – DIFAL, protegiam a arrecadação estadual de aquisições feitas fora de nosso Estado com a exigência de aquisição do veículo, no caso de ônibus, através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, para que se pudesse pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Contudo, no atual cenário, as referidas condicionantes criadas à época passaram a ser entraves à regularidade fiscal das empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviço público de transporte coletivo que em muitos casos adquiriram os referidos ônibus de outras empresas ou fora do estado, e que uma vez impedidas de usufruir da referida benesse referente ao IPVA, acabam também impedidas de se valer dos benefícios fiscais do ICMS atrelados a aquisição do óleo diesel, relevante fonte de custo na manutenção do equilíbrio fiscal das empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo.

Destaca-se que a referida alteração não acarretará redução de receita aos cofres do Estado do Maranhão, bem como não significava proteção à economia local, haja vista não ter fábricas instaladas em nosso Estado e todas as aquisições serem tributadas com o Diferencial de Alíquota – DIFAL.

Assim, a presente medida provisória tem por objetivo adequar a Lei nº 7.799/02 para desobrigar as empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do cumprimento de aquisição de ônibus através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, como condição para pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Para tanto, são propostas as alterações:

a) revogação do § 7º do art. 92 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro 2002, já que condiciona à aquisição do veículo, através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado;

b) extensão aos ônibus e embarcações que não sejam de propriedade das empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviço público de transporte coletivo, mas que por elas sejam empregados exclusivamente no transporte urbano e metropolitano, o benefício fiscal previsto no inciso VI do art. 92 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002;

c) concessão de remissão dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores (IPVA), relativamente aos ônibus e embarcações de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviço público de transporte coletivo, empregados exclusivamente no transporte urbano e metropolitano, desde que os fatos geradores tenham ocorrido entre 01 de janeiro de 2023 até a data da publicação desta Medida Provisória;

Ademais, em razão da adoção do processo eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, diversos fluxos de trabalho deixaram de existir, passaram a ser realizados por outras unidades ou foram centralizados em uma única unidade. Dois dos fluxos de trabalho que passaram a ser centralizados se referem à revisão de ofício do lançamento fiscal e ao encaminhamento/cumprimento de diligências fiscais, que passaram a ser realizados diretamente pelas unidades responsáveis por este.

Nesse contexto, o presente projeto de Medida Provisória tem por objetivo adequar a as Leis nº 7.765, de 23 de julho de 2002 e nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, aos novos fluxos de trabalho supracitados no âmbito do processo fiscal eletrônico. Para tanto, são propostas as alterações:

a) revogação dos incisos I e II do *caput* do art. 178 da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, já que o instrumento adequado para constituir crédito tributário relativo à inadimplência de obrigação tributária principal ou acessória é o auto de infração;

b) do §4º do art. 178 da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para esclarecer que a competência para lavratura da notificação de

lançamento e propositura da sua revisão de ofício segue a mesma regra processual do auto de infração.

Para os processos físicos ainda em tramitação, criou-se uma regra de transição no art. 10 do anteprojeto, já que as agências da SEFAZ ainda realizarão a exoneração do sujeito passivo dos gravames decorrentes do litígio na hipótese de decisão definitiva favorável em processo contencioso fiscal de revisão de ofício ainda em trâmite no formato físico.

No mais, pretende-se ainda proceder com a atualização da legislação tributária maranhense e harmonizar a nomenclatura quanto aos termos processuais utilizados para constituição do crédito tributário utilizados no Código Tributário Nacional e nas leis que regulam o processo administrativo fiscal dos outros entes. Para tanto, propõe-se as seguintes alterações na Lei 7.799 de 19 de dezembro 2002:

a) acréscimo dos incisos III e IV ao *caput* do art. 178 da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para a adoção da notificação de lançamento como termo legal para exigência dos créditos relativos aos impostos lançados de ofício e por declaração, sendo estes o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, respectivamente. Inclusive, o art. 94 também da Lei 7.799, de 19 de dezembro 2002, o qual trata do lançamento de IPVA, já menciona que a notificação de lançamento deste imposto é realizada por publicação no Diário Oficial do Estado, sendo salutar efetuar a harmonização deste dispositivo com o art. 178;

b) revogação dos incisos I e II do *caput* do art. 178 da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, já que o instrumento adequado para constituir crédito tributário relativo à inadimplência de obrigação tributária principal ou acessória é o auto de infração;

c) alteração do §1º do art. 178, para adequá-lo ao acréscimo dos incisos III e IV ao *caput* do art. 178;

d) revogação do §5º também do art. 178 da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, pois é inadequado mencionar que prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico, já que o art. 214-B da lei em comento exige o uso de assinatura digital na prática de atos processuais em geral no âmbito do processo fiscal eletrônico.

Por fim, proceder-se-á com ajuste na Lei nº 8.205 de 22 de dezembro de 2004, para corrigir imprecisão formal no art. 7º, que fazia referência ao inciso IV do Art. 2º, em vez do inciso V, do Art. 2º, devido a erro de digitação à época de sua edição.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe é decorrente da necessidade de atendimento do setor de Concessionárias de Serviço de Transporte Público, a qual prestam serviço público essencial e contínuo, cujo equilíbrio financeiro depende da regularidade fiscal necessária ao regular funcionamento, estando essas sendo afetadas negativamente pelas restrições à isenção do IPVA de seus ônibus.

A urgência decorre da necessidade imediata de possibilitar a regularização fiscal das Concessionárias de Serviço de Transporte Público, para que possam obter Certidão Negativa de Débitos (CND) necessário a manutenção benefício fiscal do ICMS atrelados a aquisição do óleo diesel, relevante fonte de custo na manutenção do equilíbrio fiscal das empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República.

De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.



Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº475, DE 21, DE MARÇO DE 2025.

Altera as Leis nº 7.765, de 23 de julho de 2002, nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para desobrigar as empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do cumprimento de aquisição de ônibus através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, como condição para pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e para dispor sobre a revisão de ofício de lançamento de tributos e altera a Lei nº 8.205, de 22 de dezembro de 2004, para dispor sobre correção formal no art. 7º da Lei nº 8.205, de 22 de dezembro de 2004, que instituiu o adicional de ICMS destinado ao Fundo Maranhense de Combate à Pobreza.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta Medida Provisória altera as Leis nº 7.765, de 23 de julho de 2002, e nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, para desobrigar as empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do cumprimento de aquisição de ônibus através de concessionária devidamente estabelecida neste Estado, como condição para pleitear a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e para dispor sobre a revisão de ofício de lançamento de tributos e altera a Lei nº 8.205, de 22 de dezembro de 2004, para dispor sobre correção formal no art. 7º da Lei nº 8.205 que instituiu o adicional de ICMS destinado ao Fundo Maranhense de Combate à Pobreza.

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 7.765 DE 23 DE JULHO DE 2002

**Art. 2º** O *caput* do art. 30 da Lei nº 7.765, de 23 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. *Considera-se Autoridade Preparadora o órgão da Receita Estadual responsável pelo lançamento do tributo.*” (NR)

### CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 7.799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**Art. 3º** O §1º do art. 178 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178.  
(...)”

§ 1º *O sujeito passivo terá prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da notificação de lançamento, para:*

*I - relativamente ao inciso III do caput, efetuar o pagamento do imposto e acréscimos legais ou apresentar impugnação que, não*

*ocorrendo, implicará na inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa;*

*II - relativamente ao inciso IV do caput, apresentar impugnação do valor do crédito tributário constituído na forma do art. 94 desta Lei. (...)” (NR)*

**Art. 4º** O §4º do art. 178 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178.  
(...)”

§ 4º *Aplicam-se à notificação de lançamento, no que couber, as disposições da legislação processual relativas ao auto de infração, inclusive quanto à competência para lavratura e propositura da revisão de ofício.(...)” (NR)*

**Art. 5º** O art. 227 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. *Considera-se autoridade preparadora o órgão da Receita Estadual responsável pelo lançamento do tributo.*

*Parágrafo único. A autoridade preparadora, sempre que constatar erro ou omissão, que agrave a situação do sujeito passivo, poderá propor ao julgador de primeira instância a revisão de ofício do lançamento, com efeito suspensivo.” (NR)*

**Art. 6º** Ficam acrescidos os incisos III e IV ao *caput* do art. 178 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. (...)”

*III - imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos - ITCD;*

*IV - imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.”*

**Art. 7º** Fica acrescido o §11 do art. 92 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.  
(...)”

§ 12. *O benefício previsto no inciso VI deste artigo também se estende aos ônibus e embarcações que não sejam de propriedade das empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de transporte coletivo, mas que por elas sejam empregados exclusivamente no transporte urbano e metropolitano.”*

**Art. 8º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002:

- I - o § 7º do art. 92 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002;
- II - os incisos I e II do *caput* e o § 5º do art. 178;

### CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.205 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

**Art. 9º** O art. 7º da Lei nº 8.205, de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º *O cálculo do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS com base na aplicação da alíquota adicionada de dois pontos percentuais de que trata o inciso V do art. 2º desta Lei, poderá ser realizado nas operações destinadas ao consumo final, ou nas importações ou, ainda, por ocasião da cobrança do ICMS sob a modalidade da substituição tributária, conforme definido em regulamento.*” (NR)

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** Fica concedida remissão dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores (IPVA), relativamente aos ônibus e embarcações de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de transporte coletivo, empregados exclusivamente no transporte urbano e metropolitano, desde que os fatos geradores tenham ocorrido entre 01 de janeiro de 2023 até a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 1º O reconhecimento da remissão será efetivado com base na relação dos veículos com permissão ou autorização para operarem na



prestação de serviço de transporte regular de passageiros, expedida pelo órgão competente:

I - Estadual - nas prestações de serviço intermunicipal e interestadual;

II - Municipal - nas prestações internas de serviço de transporte.

§ 2º Os créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, que tenham sido pagos antes da publicação desta Medida Provisória, não são alcançados pela remissão aqui disciplinada, não gerando qualquer direito de restituição ou compensação.

§ 3º Ato do Secretário da Fazenda poderá estabelecer normas complementares para aplicação do disposto neste artigo.

**Art. 11** Durante o período de transição entre o processo fiscal físico e o processo fiscal eletrônico, as Agências Central, Especial e Local de Atendimento da Receita Estadual exonerarão o sujeito passivo dos gravames decorrentes do litígio na hipótese de decisão definitiva favorável em processo contencioso fiscal ainda em trâmite no formato físico, de que trata o art. 214 da Lei nº 7.799, de 19 dezembro de 2002.

**Art. 12** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

**MENSAGEM Nº 017 /2025**

São Luís, 21 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera dispositivos na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória visa a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

Para tanto, justifica-se a necessidade de atendimento dos princípios da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal. Em que o primeiro versa sobre a obrigatoriedade da cobrança de qualquer espécie tributária somente no exercício seguinte e o segundo versa sobre a obrigatoriedade de observância também do período de noventa dias para a referida cobrança.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República.

De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476, DE 21, DE MARÇO DE 2025.**

Altera dispositivos na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Esta Medida Provisória altera dispositivos da Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

**Art. 2º** O *caput* do art. 85 da Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre, aquático e aéreo:

(...)” (NR)

**Art. 3º** O inciso IV do art. 88 da Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002 passa

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88 (...)

IV – de 3% (três por cento) para:

a) (...)

b) aeronaves e embarcações (...)” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão

**MENSAGEM Nº 018 /2025**

São Luís, 21 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei que altera a Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão.

A proposta legislativa, neste sentido, visa dispor sobre credenciamento para não sujeição ao regime de antecipação tributária referente a apresentação de apólice de seguro garantia ou carta de fiança bancária em ação judicial.

Ademais, o Projeto de Lei tem por objetivo incluir a apresentação de seguro - garantia ou carta de fiança bancária no rol de condições que tratam da regularidade fiscal e cadastro do contribuinte, para fins de concessão e fruição de qualquer benefício ou incentivo fiscal.

O que se soma ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu encargo.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão



### PROJETO DE LEI Nº 180 / 2025

Altera a Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do §2º do artigo 66 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.66 (...)

(...)

§2º (...)

(...)

*II- irregular, nos casos de débitos vencidos e omissão de declaração, observado o disposto no §5º do art.11-A desta Lei. (NR)”*

**Art. 2º** Fica alterado o inciso II do §4º do artigo 66 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.66 (...)

(...)

§4º (...)

(...)

*II- atrasar o pagamento do ICMS por período superior a quarenta dias, ressalva a hipótese prevista no §5º do art. 11-A desta Lei. (NR)”*

**Art. 3º** Fica acrescido o §5º ao art.11-A da Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11 – A (...)

(...)

*§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se em situação fiscal regular o contribuinte que tenha débitos garantidos por meio de apólice de seguro - garantia ou carta de fiança bancária que estejam em conformidade com a regulamentação da Procuradoria Geral do Estado ou quaisquer outros bens e direitos sujeitos a registro público, passíveis de arresto ou penhora, observada a ordem de preferência estipulada no art.11 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. (AC)”*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

### MENSAGEM Nº 019 /2025

São Luís, 21 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera dispositivo da Lei nº 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financia projeto cultural.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória visa a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

Para tanto, a Medida visa fortalecer as políticas de incentivo à cultura e busca ampliar as possibilidades de financiamento para iniciativas que promovam a diversidade cultural e valorização do patrimônio artístico.

Nesse sentido, a ampliação do limite de gastos anuais para projetos cultura, de 0,5% ( cinco décimos por cento) para 0,75% ( setenta e cinco centésimos por cento) da arrecadação anual do ICMS relativo ao exercício imediatamente anterior, é de extrema importância, vez que permitirá maior suporte a iniciativas culturais, abrangendo projetos de diferentes portes e áreas de atuação.

Ademais, esse incremento possibilitará a inclusão de novos

proponentes e o atendimento de uma demanda crescente de apoio financeiro, em consonância com o limite de 2% que foi definido no Convênio ICMS 77, de 5 de julho de 2019, do qual faz parte o Estado do Maranhão

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República.

De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 477, DE 21, DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financia projeto cultural.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, e observando as disposições do Convênio ICMS 77, de 5 de julho de 2019, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 7º da Lei nº 9.437, de 15 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei e fixará limite financeiro anual para o montante a ser financiado por meio do incentivo fiscal aqui tratado, não podendo este ultrapassar 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do total da arrecadação do ICMS realizada no exercício imediatamente anterior ao da concessão.” (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão

### PROJETO DE LEI Nº 176/2025

Institui a Semana Estadual de Prevenção do Câncer de Pele do Pescador e da Pescadora Artesanal e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Estadual de Prevenção do Câncer de Pele do Pescador e da Pescadora Artesanal”, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 29 (vinte e nove) de junho – Dia do Pescador, com o objetivo de mobilizar a sociedade, as entidades



representativas e os poderes públicos para a adoção de medidas preventivas e de diagnóstico precoce do câncer de pele.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo promover na “Semana Estadual de Prevenção do Câncer de Pele do Pescador e da Pescadora Artesanal” ampla divulgação da conscientização sobre os males da exposição inadequada ao sol, com orientações sobre as formas de proteção e sobre a importância do exame médico preventivo.

§1º - O Poder Público poderá realizar ações individuais ou conjuntamente com entidades representativas para o oferecimento de palestras educativas;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 18 de março de 2025. **GUILHERME PAZ** – Deputado

#### JUSTIFICATIVA

A importância da prevenção se deve à alta probabilidade de cura quando a doença é descoberta ainda em seu estágio inicial. Desse modo, se diagnosticado precocemente, as chances de cura são superiores a 90%.

O câncer de pele é o tipo de câncer mais comum no Brasil, representando aproximadamente 31,3% de todos os casos da doença no país. Um estudo com pescadores no Recife indicou que 84,4% dos entrevistados se expunham ao sol por cinco horas ou mais diariamente, e 62,2% não utilizavam medidas de proteção adequadas.

No Maranhão, o câncer de pele é uma preocupação crescente. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estimou que, para o ano de 2023, o Maranhão teria 2.790 novos casos de câncer de pele não melanoma.

Nosso estado é composto, em grande parte, por pescadores e pescadoras artesanais que trabalham em regime de economia familiar e ficam expostos ao sol. Esse grupo representa uma população de alto risco, suscetível a diversas doenças. Dessa forma, torna-se necessária a atuação do poder público para protegê-los.

Para que as ações preventivas surtam efeito e se obtenha o engajamento desejado na procura do diagnóstico precoce, é preciso que Poder Público eduque o Pescador e a Pescadora Artesanal a respeito dos riscos e medidas preventivas envolvendo o câncer de pele. Promovendo palestras com médicos especialistas, publicando artigos e postagens nas redes sociais, criando anúncios em rádio, jornal e TV e distribuindo panfletos e folders com material sobre a doença.

Destaca-se a existência de Campanha Nacional de Combate ao Câncer de Pele “DEZEMBRO LARANJA”. Desse modo, é urgente a necessidade de ações efetivas na esfera Estadual, sendo a semana do dia 29 – Dia do Pescador, perfeitamente adequada e de acordo com a realidade local, uma vez que já são realizados diversos eventos em alusão à data por parte da sociedade civil e de entidades representativas.

Quanto à legitimidade da iniciativa do presente projeto, se tem por preenchida, bem como em consonância com o entendimento em sede Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA EDUCATIVA. TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INICIATIVA PRIVATIVA OU À COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - As razões do agravo regimental são inaptas para desconstituir os fundamentos da decisão agravada, que, por isso, se mantém hígidos. II - Norma de origem parlamentar que determina a fixação de placa educativa, por não criar, extinguir ou alterar órgão da Administração Pública, não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo para dispor sobre essa matéria. III - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 878.911-RG/RJ, Tema 917 da sistemática da Repercussão Geral,

fixou tese no sentido de que “[N]ão usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).” IV - Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - RE: 1338645 RJ 0046963-08.2016.8.19.0000, Relator: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 18/12/2021, Segunda Turma, Data de Publicação: 26/01/2022).

Portanto, o projeto proposto preenche os requisitos legais para sua tramitação, bem como, dispõe sobre tema de importante relevância para o Estado do Maranhão.

Em vista do exposto e dada a relevância do tema, solicito o apoio dos Pares para a tramitação e aprovação da presente proposição.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 18 de março de 2025. **GUILHERME PAZ** – Deputado

#### PROJETO DE LEI Nº 177 /2025

Institui o Programa de Incentivo ao Parque Industrial de Materiais Reciclados do Estado do Maranhão, estabelece benefícios fiscais e tributários, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Parque Industrial de Materiais Reciclados do Estado do Maranhão (PIMAR), com o objetivo de fomentar a indústria de reciclagem, a economia circular e a geração de empregos, por meio da concessão de incentivos fiscais, financeiros e estruturais para empresas e cooperativas que atuem na transformação de materiais recicláveis.

Art. 2º O PIMAR terá como áreas prioritárias para instalação os polos industriais localizados em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timo, podendo ser ampliado para outras regiões conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º As empresas e cooperativas que se instalarem no PIMAR terão direito ao seguinte benefício fiscal no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):

I - Redução da alíquota do ICMS para 2% nas operações internas de venda de produtos fabricados a partir de matéria-prima reciclada, incluindo papel, papelão, plástico, vidro, alumínio e metais ferrosos e não ferrosos;

II - Isenção de ICMS na aquisição de máquinas, equipamentos e insumos destinados à produção de bens reciclados dentro do PIMAR;

III - Crédito presumido de 80% do ICMS devido na comercialização de produtos reciclados, nos termos do Decreto Estadual nº 36.918/2021;

IV - Diferimento do ICMS na importação de equipamentos industriais e na aquisição de matéria-prima reciclável dentro do território nacional, quando destinada exclusivamente à industrialização no PIMAR.

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo terá validade de 15 anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante comprovação da efetiva continuidade das atividades de reciclagem.

Art. 4º O Estado do Maranhão celebrará convênios com os municípios para conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às empresas e cooperativas instaladas no PIMAR pelo prazo de 10 anos, renováveis por igual período.

Art. 5º As empresas e cooperativas participantes do PIMAR ficam isentas das seguintes taxas estaduais:

I - Taxa de Licenciamento Ambiental estadual para operação de unidades de reciclagem e processamento de resíduos;

II - Taxas de registro e alvarás estaduais relacionados à instalação e funcionamento da indústria de reciclagem;

III - Taxas sobre emissão de nota fiscal eletrônica para operações vinculadas à atividade de reciclagem.



Parágrafo único. A isenção terá vigência de 15 anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da continuidade das atividades recicladoras.

Art. 6º O Estado do Maranhão destinará áreas públicas ou adquirirá terrenos para instalação dos polos do PIMAR, assegurando:

I - Infraestrutura básica com fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e telecomunicações;

II - Vias de acesso e incentivos logísticos para transporte de matérias-primas recicláveis e produtos finais;

III - Facilitação da obtenção de licenças ambientais estaduais para empreendimentos do setor.

Art. 7º O PIMAR incentivará a integração das cooperativas de catadores de materiais recicláveis e microempresas recicladoras, garantindo:

I - Reserva de 10% das áreas do Parque Industrial para cooperativas de reciclagem formalmente constituídas;

II - Linha de crédito especial com juros de 2% ao ano para cooperativas que adquirirem equipamentos para triagem e processamento de recicláveis;

III - Preferência na venda de insumos recicláveis coletados pelos catadores para as indústrias instaladas no PIMAR;

IV - Criação de um fundo estadual de apoio à reciclagem, com 5% da arrecadação do ICMS sobre produtos reciclados destinados à capacitação e modernização das cooperativas.

Art. 8º O Estado do Maranhão poderá firmar parcerias público-privadas (PPP) para viabilizar a implementação e operação do PIMAR, incluindo:

I - Concessão de áreas e infraestrutura para empresas privadas que invistam na cadeia produtiva da reciclagem;

II - Linhas de crédito estadual para financiamento de novas fábricas e expansão da capacidade produtiva;

III - Criação de um fundo de inovação tecnológica voltado à modernização do setor reciclador.

Art. 9º Para ter acesso aos benefícios desta Lei, as empresas e cooperativas deverão comprovar que:

I - Desenvolvem atividades voltadas à reciclagem, beneficiamento ou transformação de materiais recicláveis;

II - Possuem certificação ambiental estadual e cumprem normas técnicas de manejo de resíduos;

III - Adotam práticas de produção sustentável e empregam pelo menos 70% de matéria-prima reciclada no processo produtivo.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 20 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável no Estado do Maranhão, instituindo o Programa de Incentivo ao Parque Industrial de Materiais Reciclados (PIMAR). A iniciativa visa promover a economia circular, reduzir impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos e incentivar a geração de emprego e renda por meio da industrialização de materiais recicláveis.

A problemática da gestão de resíduos sólidos urbanos é um desafio crescente, e a reciclagem se apresenta como uma solução essencial para a mitigação dos impactos ambientais. No Maranhão, a criação do PIMAR proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento do setor reciclador, garantindo incentivos fiscais, estruturais e financeiros para empresas e cooperativas que atuam na transformação de resíduos em novos produtos.

Dentre os principais benefícios propostos, destaca-se a redução

da carga tributária sobre operações de reciclagem, garantindo competitividade às indústrias e cooperativas do setor. A isenção e redução de ICMS nas operações de compra de equipamentos e insumos recicláveis incentivam investimentos no setor, possibilitando o crescimento sustentável das empresas e a formalização de cooperativas de catadores, essenciais na cadeia de reciclagem.

Além dos benefícios tributários, a destinação de áreas específicas para a instalação de indústrias recicladoras dentro dos polos industriais garantirá infraestrutura adequada e logística eficiente para o funcionamento do setor. A integração das cooperativas ao programa é outro ponto relevante, permitindo que trabalhadores informais do setor de reciclagem tenham maior acesso a recursos e infraestrutura, promovendo dignidade e melhores condições de trabalho.

A adoção de parcerias público-privadas (PPP) e a criação de fundos estaduais de apoio à reciclagem são estratégias que visam ampliar os investimentos e a inovação tecnológica no setor. A implementação do PIMAR contribuirá significativamente para a modernização da cadeia produtiva da reciclagem, promovendo a sustentabilidade econômica e ambiental do Maranhão.

O prazo de vigência dos benefícios fiscais, estipulado em 15 anos, prorrogável por igual período, garante segurança jurídica para investidores e empresas do setor, estimulando a fixação de indústrias no Estado e a consolidação de um polo industrial reciclador de referência na região Nordeste.

Diante da relevância do tema e do potencial impacto positivo desta iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um marco na política ambiental e industrial do Estado do Maranhão.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 12 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

#### PROJETO DE LEI Nº 178 /2025

*Altera o nome de todos os Faróis do Saber para **FARÓIS DA CIDADANIA**, implantação, ampliação dos serviços do CRAS, VIVA PROCON e Defensoria Pública.*

**A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Todos os Faróis do Saber passar ter sua denominação como **FARÓIS DA CIDADANIA**.

Art. 2º - O serviços de biblioteca física e digital, serviços do CRAS, VIVA PROCON e Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

#### JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

O primeiro Farol da Educação foi construído no bairro Maiobão, na cidade de Paço do Lumiar e inaugurado em julho de 1997 como sendo o início de um projeto cultural da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão que totaliza 23 bibliotecas idênticas tanto na capital como no interior do estado. O projeto, segundo a revista Nova Escola, foi calculado em um milhão e trezentos mil reais com recursos do governo do estado e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Em 2013 já eram 117 bibliotecas Farol da Educação.

Todas as bibliotecas públicas são construídas em forma de farol, idênticas ao sistema curitibano Farol do Saber, cada farol tem varanda no cimo e em sua base fica a estrutura predial para compor o espaço do



acervo e áreas técnicas. Sendo que o projeto arquitetônico de cada Farol da Educação constitui-se de um farol com dez metros de altura apoiado por uma área construída de 88 metros quadrados.

Cada unidade do projeto tinha um acervo de cinco mil livros com seis funcionários com preparação técnica entre biblioteconomistas, pedagogos, técnicos em bibliotecas e professores que desenvolvem atividades culturais como palestras e leituras de histórias em conjunto com escolas da comunidade.

Agora, além dos serviços acima mencionados com a transformação para **FARÓIS DA CIDADANIA** teremos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública que oferece serviços de assistência social no Maranhão. Oferece serviços, programas, benefícios e projetos sociais, atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalece vínculos familiares e comunitários, previne situações de risco, garante direitos, promove a organização e articulação da rede socioassistencial, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, com atendimento as Crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o CRAS é uma porta de entrada para a Assistência Social, localizada prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, o CRAS trabalha em parceria com o CREAS, que atende casos mais graves que precisam de suporte especializado.

O **FARÓIS DA CIDADANIA** contará com Viva Cidadão é um serviço do Viva/Procon Maranhão que oferece atendimento de diversos órgãos e entidades em um único local. O objetivo é proporcionar um atendimento de qualidade, rápido e confortável.

Serviços oferecidos

Emissão de RG

Certidão de antecedentes criminais

Carteira de trabalho digital

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista (CIPTA)

CPF

Serviços do Detran

Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz)

Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz)

O **FARÓIS DA CIDADANIA** em parceria com Defensoria Pública do Maranhão oferece serviços de assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Serviços oferecidos

Orientação jurídica

Defesa judicial e extrajudicial

Conciliação

Mediação

Ajuizamento de ações

Promoção de direitos humanos

Conscientização sobre cidadania

Conscientização sobre o ordenamento jurídico

Atendimento interdisciplinar

Encaminhamento a programas e serviços públicos

Núcleos especializados

Moradia e Defesa Fundiária

Cível e Família

Criminal e Tribunal do Júri

Execução Penal

Infância (Proteção)

Justiça Infante-Juvenil

Violência contra a Mulher

Direitos Humanos

Idoso, Pessoa com Deficiência e Saúde (Adulto)

Defesa do Consumidor

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

## PROJETO DE LEI Nº 179 /2025

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO ARCANJO GABRIEL (FUNAG).

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ARCANJO GABRIEL (FUNAG), com sede e foro no município de Tutóia – Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025. **CLAUDIA COUTINHO – Deputada Estadual**

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "FUNDAÇÃO ARCANJO GABRIEL (FUNAG)", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, que busca promover o desenvolvimento em geral, educacional e cultural, bem como prestar apoio aos pequenos empreendimentos, atendendo a todos que a ela se dirijam, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, cor, raça e crença religiosa.

A Fundação tem como finalidade, a promoção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e social do município de Tutóia, com fortalecimento e a implementação de ações voltadas para a assistência social de grupos em estado de insegurança alimentar, bem como o incentivo a grupos folclóricos, artesanais e de movimento comunitário do Município de Tutóia-MA, respeitando o espírito comunitário da coletividade, de forma a possibilitar um melhor relacionamento entre todos os que buscam na presente Fundação o caminho para a participação social e inserção social.

Ante o exposto, sendo a "FUNDAÇÃO ARCANJO GABRIEL (FUNAG)" de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025. **CLAUDIA COUTINHO – Deputada Estadual**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025 /2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao "SENHOR DIOVANI SANTA RITA".

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor "DIOVANI SANTA RITA" natural da cidade DE Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 18 de março de 2025. NETO EVANGELISTA – DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO

### JUSTIFICATIVA

Do oficial Diovani Santa Bárbara, é titular do Cartório de São João dos Patos por aprovação no concurso público de 2011, mortal da Academia Maranhense de Direito Notarial e Registral; Mestrando em Direito da Universidade Portucalense Porto Portugal; Especialista em Direito Notarial e Registral pela Faculdade de Direito Milton Campos - MG; Bacharel em Direito pela PUC Minas; Presidente da Associação de Titulares de Cartórios do Maranhão; Vice-presidente do IRIB para o



Maranhão; Vice-presidente da ANOREG Maranhão; e membro efetivo do Conselho Deliberativo do Operador Nacional do Registro de imóveis do Brasil ONR.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manoel Beckham” em São Luís 18 de março de 2025. NETO EVANGELISTA – DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 026 /2024**

Concede a medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao senhor Mário Lobão Carvalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao senhor Mário Lobão Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 25 de março de 2024. **OSMAR FILHO - Deputado – PDT**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores e senhoras deputados e deputadas estaduais, o presente projeto de Resolução Legislativa se baseia no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 139, alínea “a”, no qual estabelece normas para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, à pessoa que tenha contribuído para o desenvolvimento do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais, ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório.

De tal modo, o presente vem referendar o nome do senhor Mário Lobão Carvalho que vem contribuindo com sua atuação em diversos cargos jurídicos e administrativos dentro do Poder Judiciário Maranhense e na Corte Eleitoral deste Estado.

Com efeito, Mário Lobão Carvalho possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2009), com pós-graduação (MBA) em Direito Tributário pela Faculdade Getúlio Vargas (2011). Também possui pós-graduação em Gestão Pública pela Universidade Federal do Maranhão (2016) e mestrado em Processo Penal e Garantismo pela Universidade de Girona-ESP (2020). Em 2018, foi condecorado com o título de Doutor Honoris Causa em Ciências Jurídicas pela Emill Brunner University. Sua atuação no Judiciário começou como chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça (biênio 2013-2014). Em seguida, foi chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (biênio 2016-2017) e Diretor-geral do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (biênio 2018-2019) (2020-2021). Exerceu o cargo de assessor chefe da Corregedoria Regional Eleitoral no ano de 2022. Desde 1º de março de 2023 é Diretor geral do TRE/MA, tendo alcançado o selo diamante de qualidade do Conselho Nacional de Justiça, inédito dentre todos os tribunais maranhenses, no ano de 2023.

O ora homenageado dispensaria uma justificativa de diversas laudas pelo seu extenso e valioso currículo, pela sua atuação dentro do Poder Judiciário, contribuindo com sua vasta experiência na assessoria de desembargadores, bem como na gestão do complexo sistema judiciário de nosso Estado.

Portanto, forte nesse vasto currículo profissional, a trajetória do senhor Mário Lobão Carvalho faz ser ele merecedor da Medalha do Mérito Legislativo por contribuir de forma significativa com melhorias do nosso sistema de justiça por meio de seu trabalho. Assim, peço o apoio na aprovação da presente propositura.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 25 de março de 2024. **OSMAR FILHO - Deputado – PDT**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027 /2025**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman, ao Sr. **Leandro Marcos Gedeon Maciel**.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman, ao Sr. **Leandro Marcos Gedeon Maciel**.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Resolução propõe a concessão da Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Sr. Leandro Marcos Gedeon Maciel, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

Desde jovem, Leandro Maciel demonstrou aptidão para a gestão empresarial, seguindo os passos de seu pai, José Leandro Maciel. Formado em Contabilidade e Gestão de Negócios pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, acumulou experiência em grandes empresas antes de retornar ao grupo familiar e impulsionar sua expansão.

Atualmente, suas empresas geram mais de 450 empregos diretos em São Luís, Santa Inês, Codó e Imperatriz. Com 12 unidades, o grupo lidera o mercado de marcenaria e madeira e se destaca no setor de material de construção. Com planos de expansão, prevê dobrar de tamanho nos próximos cinco anos.

Suas ações sociais incluem treinamentos para profissionais da marcenaria, apoio à Escola de Marcenaria da Penitenciária de Pedrinhas e programas de valorização dos colaboradores. A empresa também se destaca pelo alto índice de empregabilidade feminina, reconhecido pelo Tribunal de Justiça.

O grupo recebe prêmios pelo fomento à capacitação da cadeia produtiva e inovação no setor. A recente inauguração da Superaço fortalece o segmento de ferro e aço no estado.

Desde 2019, todas as unidades industriais adotaram energia solar e práticas de reciclagem, reforçando o compromisso ambiental.

Diante de sua trajetória exemplar e contribuições ao Maranhão, a concessão da Medalha Manuel Beckman a Leandro Maciel é um justo reconhecimento de seu impacto positivo no estado.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028 /2025**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo Jackson Lago, ao **Dr. Luís Luz Nunes Filho**.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Jackson Lago, ao **Dr. Luís Luz Nunes Filho**.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

A presente honraria tem como objetivo reconhecer e enaltecer a



trajetória profissional e a relevante contribuição do Dr. Luís Luz Nunes Filho à saúde pública e privada do Estado do Maranhão.

Natural de Oeiras, no Piauí, Dr. Luís Luz Nunes Filho formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e especializou-se em Clínica Médica e Cardiologia por meio de residência no Hospital Universitário Presidente Dutra, entre os anos de 2000 e 2004. Com uma carreira consolidada de 25 anos na Medicina, sendo 21 dedicados à Cardiologia, sua atuação tem sido essencial para a assistência médica de milhares de maranhenses.

Servidor concursado da Prefeitura de São Luís desde 2004, Dr. Luís Luz desempenhou um papel fundamental na prestação de serviços de saúde em diversas unidades hospitalares e clínicas do estado. Ao longo de sua trajetória, trabalhou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Hospital do Coração em Paço do Lumiar, bem como nos municípios de Penalva, Santo Amaro e Chapadinha. Também prestou atendimento no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I), no Hospital Universitário Presidente Dutra, no PAM Diamante, na Clínica do Estado da Vila Luizão e no município de São João Batista, onde participou da primeira turma do Internato Rural da UFMA, contribuindo para a descentralização da formação médica e a interiorização da assistência à saúde.

Atualmente, continua sua missão na medicina, atuando nas Clínicas Sosaúde, Procárdio, Clínica Povoá, Clínica Bem Família, Cedima e Clínica da Mulher, além de manter sua dedicação ao Socorrão I. Sua vasta experiência e comprometimento com a saúde da população fazem dele um profissional exemplar, cuja atuação tem sido indispensável para a melhoria dos serviços médicos no Maranhão.

Diante do exposto, é mais do que justa a concessão da Medalha de Mérito Legislativo Jackson Lago ao Dr. Luís Luz Nunes Filho, como forma de reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade maranhense e pela sua dedicação incansável à medicina, promovendo saúde e bem-estar à população.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029 /2025**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo João do Vale, ao **Sr. José Itaparandi de Badé**.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo João do Vale, ao **Sr. José Itaparandi de Badé**.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder a Medalha de Mérito Legislativo João do Vale ao **Sr. José Itaparandi de Badé**, conhecido como Pai José Itaparandi de Badé, em reconhecimento ao seu inestimável trabalho na área cultural e na preservação das tradições afro-brasileiras.

Pai José Itaparandi é um importante promotor da cultura popular maranhense, atuando na valorização e fortalecimento das manifestações culturais na Grande Ilha e em Paço do Lumiar. Como Coordenador de Cultura deste município, cargo equivalente ao de Secretário de Cultura, desempenhou papel essencial no fomento da cultura local e no apoio às casas de culto afro-brasileiras.

Destaca-se sua coordenação da Festa do Divino e da Festa de São

Benedito em Alcântara, expressões marcantes da cultura maranhense. No Terreiro Pedra de Encantaria, onde exerce seu sacerdócio, promove festividades que fortalecem a identidade cultural das comunidades e movimentam a economia local, garantindo espaço para manifestações folclóricas como o Bumba-meu-boi, Tambor de Crioula, Cacuriá e Danças Portuguesas.

Seu compromisso com a formação cultural é evidente, pois sua casa de culto se tornou um espaço de aprendizado e preservação das tradições. Através de oficinas de toque de caixa do Divino Espírito Santo e de Tambor de Crioula, além de cursos para agentes culturais, contribui para a capacitação da comunidade. Além disso, mantém colaboração com estudos acadêmicos nas áreas de História, Antropologia e Memória Cultural.

Outra dimensão essencial de sua atuação é o combate à intolerância religiosa e ao racismo, promovendo debates, palestras e rodas de conversa sobre educação patrimonial, saúde e direitos culturais. Sua militância busca garantir o respeito e a valorização das tradições afro-brasileiras, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Pai José Itaparandi promove intercâmbios culturais entre casas de santo, levando a cultura maranhense para estados como Pará, Amazonas, Rio de Janeiro e Roraima. Seu trabalho é essencial para preservar a ancestralidade e a memória dos povos de terreiro, assegurando a continuidade de suas tradições.

Diante do exposto, a concessão da Medalha de Mérito Legislativo João do Vale ao **Sr. José Itaparandi de Badé** é mais do que um reconhecimento individual; é a valorização de um legado cultural que enriquece a história e a identidade do Maranhão. Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta justa homenagem.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030 /2025**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo Raimundo Santos Rodrigues, a Sra. **Gabrielle Soeiro**.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Medalha de Mérito Legislativo Raimundo Santos Rodrigues, a Sra. **Gabrielle Soeiro**.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo conceder a Medalha de Mérito Legislativo Raimundo Santos Rodrigues à Sra. Gabrielle Soeiro, em reconhecimento à sua notável trajetória e relevante contribuição na defesa do meio ambiente e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Gabrielle Soeiro assumiu, com apenas 25 anos, a chefia do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Ao longo dos últimos nove anos, tem se dedicado incansavelmente ao enfrentamento do desmatamento, do racismo ambiental e das diversas ameaças que assolam povos e comunidades tradicionais no Brasil, demonstrando um compromisso inabalável com a justiça socioambiental.

No Maranhão, sua atuação foi decisiva para a execução de



um projeto que transformou a realidade de dezenas de povos e comunidades tradicionais, promovendo o fortalecimento de associações e cooperativas, incentivando a autonomia e a sustentabilidade dos territórios e das populações locais. Seu trabalho impactou diretamente a vida dessas comunidades, proporcionando melhores condições para a manutenção de seus modos de vida, cultura e meios de subsistência.

A Medalha de Mérito Legislativo Raimundo Santos Rodrigues tem a finalidade de homenagear aqueles que, por meio de suas ações, contribuem significativamente para a preservação do meio ambiente e para a valorização das populações tradicionais. Gabrielle Soeiro, com sua trajetória de dedicação e luta, representa de forma exemplar os valores que essa honraria busca reconhecer.

Dessa forma, a concessão desta medalha se justifica como uma forma de reconhecer e enaltecer sua trajetória e compromisso com as causas socioambientais, estimulando que sua atuação continue sendo uma referência na defesa da biodiversidade e dos direitos das populações tradicionais.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031 /2025**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Nagib Haickel, ao Sr. **José Francisco Lima Neres**.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Nagib Haickel, ao Sr. **José Francisco Lima Neres**.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O Projeto de Resolução que confere a Medalha do Mérito Legislativo Nagib Haickel ao Sr. José Francisco Lima Neres se justifica pela sua trajetória exemplar de dedicação à saúde pública, ao atendimento humanizado à população e pelo compromisso com o desenvolvimento do município de Codó, bem como por sua notável atuação política.

Nascido em Codó, no dia 2 de janeiro de 1967, filho de Guinelza Lima Neres e Pedro Neres da Paz, desde sua infância, marcada por grandes desafios e dificuldades no meio rural, o Sr. José Francisco sempre demonstrou uma notável determinação para vencer as adversidades. Sua trajetória acadêmica começou na Escola Pública João Ribeiro, em 1976, e seguiu na Escola Normal, onde já se destacava pela sua dedicação aos estudos.

Aos 18 anos, em 1982, se deslocou para Teresina-PI, onde se dedicou ao Ensino Médio no Colégio Andreas, e, em 1986, foi aprovado no vestibular para o curso de Medicina da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Sua formação como médico foi consolidada em 1993, e, com um espírito altruísta e humanitário, retornou a Codó, onde iniciou sua longa e significativa jornada na saúde pública.

Dr. José Francisco se destacou, desde então, por seu trabalho humanizado, atendendo a população mais carente de Codó e de diversas cidades maranhenses, como Coroatá, Capinzal do Norte e Santo Antônio dos Lopes. Ele sempre buscou atender à população mais vulnerável, frequentemente recebendo as pessoas em sua residência, de maneira gratuita e com grande dedicação, prática que se estende por mais de 30 anos.

Além de sua trajetória na medicina, sua contribuição ao

município de Codó se ampliou com sua atuação política. Em 2020, Dr. José Francisco alcançou um marco significativo em sua carreira ao ser eleito o prefeito mais bem votado da história do município, com 28.331 votos, consolidando sua liderança e comprometimento com o bem-estar da população.

Sua história de vida é um exemplo claro de superação, dedicação e amor ao próximo. A Medalha do Mérito Legislativo Nagib Haickel é uma justa homenagem ao Sr. José Francisco Lima Neres, em reconhecimento ao seu incansável trabalho na medicina e à sua contribuição ímpar à cidade de Codó e ao estado do Maranhão, evidenciando o compromisso com a saúde e a melhoria das condições de vida da população.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032 /2025**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá, ao Sr. **João Paulo Alves Benavenuto**.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá, ao Sr. **João Paulo Alves Benavenuto**.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá ao Sr. João Paulo Alves Benavenuto, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado do Maranhão.

Nascido em Vitorino Freire - MA, no dia 04 de julho de 1986, João Paulo Alves Benavenuto sempre demonstrou compromisso e dedicação à sociedade maranhense. Formado em Administração de Empresas, encontrou sua vocação na Polícia Militar do Estado do Maranhão, onde atua há quase uma década. Atualmente, ostenta a graduação de Cabo e possui especialização em Moto Patrulhamento, o que lhe confere habilidades diferenciadas no combate à criminalidade e no policiamento ostensivo.

Ao longo de sua trajetória profissional, João Paulo Alves Benavenuto prestou serviços em diversas cidades do Estado do Maranhão, incluindo Mirinzal, Apicum-Açu, Porto Rico, Cururupu, Pedro do Rosário, Bela Vista, Pio XII, Paulo Ramos, Lago da Pedra e, atualmente, está lotado no município de Altamira do Maranhão. Em todas essas localidades, sua conduta exemplar e comprometida rendeu-lhe elogios por parte de seus superiores, bem como o respeito e a admiração da comunidade local.

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá ao Sr. João Paulo Alves Benavenuto se justifica não apenas pela sua conduta profissional irrepreensível, mas também pelo impacto positivo que sua atuação tem gerado na segurança pública do Maranhão. Seu trabalho incansável e sua dedicação ao bem-estar da população fazem dele um exemplo a ser seguido dentro da corporação e fora dela.

Diante do exposto, entendemos ser justa e meritória a homenagem proposta, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD**



## MOÇÃO Nº 002 / 2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada **Moção de Aplausos, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 5064/2023, que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes definidos nos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023.**

Não se pode apenar indistintamente aqueles manifestantes, pois a maioria não agiu em comunhão de designios. Ocorre que os órgãos de persecução penal não têm conseguido individualizar as condutas praticadas por cada um dos manifestantes.

Diante dessa realidade, é inconcebível que sejam acusados e condenados indistintamente por crimes de golpe de estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

Historicamente, o Brasil já adotou anistias como instrumento de pacificação nacional, especialmente em contextos de crise política. Assim, a aprovação do PL nº 5064/2023 segue esse mesmo princípio, garantindo que o tratamento penal seja aplicado de forma justa e proporcional, sem injustiças ou arbitrariedades.

Sendo assim, como forma de promover a justiça, peço aos ilustres parlamentares que votem pela aprovação da presente moção de apoio ao **Projeto de Lei nº 5064/2023, ora em tramitação no Congresso Nacional.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, em São Luís/MA, de março de 2025.

  
MICAL DAMASCENO  
Deputado Estadual

## REQUERIMENTO Nº 094 / 2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno, requero que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem Rede AME – Rede de Mulheres Empreendedoras do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, São Luís – MA, em 18 de março de 2024. **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

## REQUERIMENTO Nº 095 / 2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após deliberado em plenário, seja confirmado a realização de Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025 (quinta-feira), às 11:30 h, em homenagem aos 66 anos do Bumba Meu Boi de Pindaré. Para tanto, a sessão solene contará com a presença de integrantes, amigos e de diversas personalidades para relembrar e homenagear essa história cultural.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 18 de março de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

O Boi de Pindaré nasceu no ano de 1960 em São Luís. O nome “Pindaré” foi uma homenagem à terra natal de seu fundador, João Cândia dos Santos, e à região da baixada maranhense, de onde a maioria

dos brincantes do grupo era natural. A partir de fontes históricas e dos relatos orais dos primeiros brincantes do Boi de Pindaré, considera-se que foi este grupo que “inaugurou” o sotaque da baixada ou Pindaré na cidade e, a partir dele, outros grupos foram surgindo e reproduzindo o ritmo e as características que marcam este estilo de bumba-boi até hoje. Destes grupos que surgiram a partir do Boi de Pindaré, destacamos o Boi de Santa Fé, o Boi da Floresta, Capricho do Povo, o Boi de Santa Luzia, dentre outros.

Pindaré foi o grupo de bumba-meu-boi que deixou a marca dos bois de sotaque da baixada na capital maranhense. Em 1972, gravou seu nome na história do bumba-meu-boi com a gravação do antológico LP “Sotaque de Pindaré” no qual se destacou a toada “Urrou do boi” eternizada na voz do cantador Coxinho. Atualmente, o Boi de Pindaré tem como amos Mestre Castro e João Sá Viana tendo como sua representante Sra. Benedita Arouche.

As atividades desenvolvidas na sede do Boi de Pindaré ocorrem dentro de um calendário anual que inicia no sábado de aleluia com o 1º ensaio, batizado 23 de junho e finalizando com a morte do boi em agosto. Além disso, a sede funciona como uma referência cultural para a população carente e socialmente vulnerável à situação de violência urbana do bairro de Fátima, além de outras áreas de periferia e da Zona Rural de São Luís, como por exemplo, a área Itaqui-Bacanga, Areinha e Coroadinho. Durante todo o ano, jovens, adultos e crianças compartilham experiências de vida e de trabalho no barracão: realizam ensaios de danças, composições de novas toadas e ensaio de percussão. Organizam materiais, realizam obras de manutenção, reparos e de preservação da sede. Dentre outras atividades, destacam-se: a feitura dos chapéus de pena, de fita, de caretas de cazumbá, reparos nos bordados das fantasias e confecção de novas indumentárias. Os jovens e as crianças acompanham estas atividades de perto e assim, aprendem a realizá-las, passando o conhecimento adiante.

Respeitando o princípio da oralidade, próprio das culturas populares, destacamos que estes saberes são passados de pai para filhos, de mãe para filhos, dos mestres para os mais jovens, de modo que haja a manutenção destas práticas. A sede do boi, portanto, se constitui num ponto de sociabilidade dentro do bairro de Fátima, tendo uma importante função social, dentro da qual ocorrem redes de solidariedade e de apoio mútuo entre as famílias. É preciso destacar que dentro dessas redes de solidariedade, a dimensão cultural adquire outros significados sociais e culturais importantes. A participação de crianças e jovens nestas atividades notoriamente tem contribuído para reduzir a possibilidade dos jovens em situações de risco. Por outro lado, isto tem sido um desafio para a diretoria planejar e elaborar estratégias alternativas, considerando os pouquíssimos recursos de que dispõe.

O barracão do Boi é um espaço de vivência e serve de suporte para hospedagem durante a segunda quinzena de junho e local de alimentação para os brincantes, incluindo os que se deslocam todos os anos de localidades dos municípios de São Vicente Férrer, Bequimão, de Viana, dos quilombos de Quindíua, Bacurizeiro, São Cristóvão de Viana e da zona rural de São Luís, Portinho/Tauá que todos os anos participam das atividades. Este encontro de jovens e velhos boieiros proporciona a circularidade e troca culturais fundamentais para a manutenção destes saberes e das tradições. A história do Boi de Pindaré tem um profundo enraizamento com o bairro de Fátima, pois envolve inúmeras famílias e gerações deste bairro que se mobilizam para realizar a brincadeira todos os anos. Razão pela qual uma das praças do bairro é conhecida como “Largo do Coxinho”, em homenagem a um de seus fundadores e principal cantador, Bartolomeu dos Santos, o “Coxinho”, compositor da conhecida toada “o urrou do Boi” que se tornou o Hino do Folclore Maranhense.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 18 de março de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

**REQUERIMENTO Nº 096 /2025**

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após deliberado em plenário, seja confirmado a realização de Sessão Solene no dia 24 de abril de 2025 (quinta-feira), às 11:30 h, em homenagem a artista vianense **Maria de Lourdes Argollo Oliver**, mais conhecida pelo nome artístico **Dilu Melo**, (25 de setembro de 1913 — Rio de Janeiro, 24 de abril de 2000). Para tanto, a sessão solene contará com a presença de familiares, amigos e de diversas personalidades para relembrar e homenagear essa história de conquistas.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 18 de março de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

Maria de Lourdes Argollo Oliver nasceu no Maranhão, na cidade de Viena, em 25 de setembro de 1913. Aos cinco anos de idade começou a estudar música e violino. Sua mãe, D. Nenê, ensinou-lhe as primeiras técnicas de violão, quando a menina tinha nove anos, também estudando piano com Elizéne D’Ambrosio.

Criança precoce, aos 10 anos compôs sua primeira música, uma valsinha e, aos 13, tirou diploma no Conservatório de Música de Porto Alegre, recebendo medalha de ouro pela impressionante técnica que demonstrava em tão tenra idade. Nessa época, realizou um concerto no Teatro Colón, na Argentina, ao lado do também precoce pianista Angelito Martinez. O governo argentino deu-lhe um prêmio para viajar por toda a Argentina, divulgando seu talento e o de Andelito Martinez.

No Teatro Municipal do Rio de Janeiro, ela tocou árias das óperas *Bohème* e *Vida de Jesus*. Dilu Melo também estudou canto lírico, mas a música regional, como a gaúcha, era a sua paixão. Quando passou a morar no Rio de Janeiro, no início da década de 1930, chamou a atenção do maestro Martinez, que a levou para tocar na Rádio Cruzeiro do Sul.

Em São Paulo, apresentou-se na Rádio Kosmos, sendo convidada a gravar seu primeiro disco pela gravadora Columbia. Aí, registrou em 1938, *Engenho d’água*, de sua autoria e de Santos Meira, e *Coco babaçu*, de sua autoria. O Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), do Estado Novo, contratou-a para percorrer o Brasil divulgando a música brasileira. Voltou à Argentina, para divulgar a nossa música, onde morou por dois anos.

Nos anos 40 voltou a gravar discos e foi contratada pela Rádio Nacional, tendo se apresentado também no Cassino Atlântico. Também lecionou dicção, impositação, danças folclóricas e história da música, além de escrever peças infantis.

Influenciada por Antonógenes Silva, começou a tocar acordeom, ficando conhecida como *A Rainha do Acordeom*. Compôs 104 músicas, entre as quais, o Hino do Maranhão. Entre os intérpretes de suas músicas estão: Ademilde Fonseca, Amália Rodrigues, Carmen Costa, Nara Leão, Fagner, Clara Nunes e Dóris Monteiro. Passou a ser afiliada da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) desde 1966. Dilu Melo faleceu no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 2000, aos 86 anos.

Dessa forma, conto com a ajuda de meus pares para aprovação e realização da sessão solene para homenagear essa grande artista vianense.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 18 de março de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

**REQUERIMENTO Nº 097 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos em que dispõe o art. 92, inc. V do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que seja autorizada a realização de Sessão Solene para o dia 26 de junho de 2025, com início às 15:00 e término às 18:00h, tendo como tema central homenagem ao mês dos pescadores, do Estado do Maranhão, com objetivo de reconhecer e valorizar a importância da pesca para economia e cultura do maranhense.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a este requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025. **Guilherme Paz - Deputado Estadual - PRD**

**REQUERIMENTO Nº 098 / 2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência**, para discussão e votação em sessão extraordinária, a realizar-se logo após a presente sessão, o **Projeto de Lei nº 791/2023**, que estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 20 de março de 2025. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 099 /2025**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja enviado ofício à SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Srª JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, requisitando informações sobre quais as escolas cujos alunos não estão recebendo aulas no prédio da própria escola, indicando sobre cada escola: a) quantos alunos estão nessa situação; b) desde quando estão fora do prédio da escola; c) o motivo; d) onde estão recebendo aula ou se estão de forma remota; e) qual a previsão para o retorno das aulas presenciais no prédio próprio da escola.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de março de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

**REQUERIMENTO Nº 100 /2025**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V.Exa que, ouvida a Mesa, seja enviado ofício à SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Srª JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, requisitando informações sobre as condições do prédio da Escola Centro de Educação Mais Major Erico Gomes Braga, localizada na cidade de Nina Rodrigues – MA, e de forma URGENTE sobre quais medidas estão sendo adotadas para resolver a situação e qual o prazo para resolução

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de março de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

**REQUERIMENTO Nº 101 / 2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, após a aprovação da Mesa, que seja abonada minha falta na Sessão Plenária realizada no dia 20 de março (quinta-feira) do ano em curso, em razão de viagem a Brasília para agendas na Câmara dos Deputados e no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 24 de março de 2025. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 102 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma Sessão extraordinária, logo após a presente Sessão, o Projeto de Resolução nº 09/25, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 21 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 103 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma Sessão extraordinária, logo após a presente Sessão, o Projeto de Resolução nº 131/24, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 21 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 104 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e após a manifestação do Plenário, solicito que seja tramitado em regime de tramitação de **URGÊNCIA** os seguintes Projetos de Resolução Legislativa de minha autoria: Projeto de Resolução Legislativa 01/2025 e 02/2025 - Que concede o título de cidadão Maranhense aos senhores **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE** e **LAURO PEREIRA ALBUQUERQUE (GRACHAU)** respectivamente.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB – FE BRASIL

**REQUERIMENTO Nº 105 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requiro que após ouvida a Mesa, seja encaminhada mensagem de pesar aos familiares e amigos de **Elisaldo Amorim Moura**.

*“A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa o*

*seu mais profundo pesar pela perda irreparável de **Elisaldo Amorim Moura**”, falecido, na quinta-feira, 20/03/2025, deixando eternas saudades a família e amigos. Rogamos ao Senhor Deus que conforte e abençoe a todos nesse momento de profunda dor e pesar”.*

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 24 de março de 2025. - GLALBERT CUTRIM - Dep. Estadual**

**INDICAÇÃO Nº 371 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, venho, respeitosamente, solicitar que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura do Estado, Aparício Bandeira Filho, com o pedido de providências urgentes para a construção de um píer para embarque e desembarque da população e dos turistas no povoado Atins, em Barreirinhas/MA.

Atualmente, a ausência de uma estrutura adequada obriga moradores e visitantes a embarcarem e desembarcarem diretamente na lama ou na água, dependendo da maré, o que representa risco à segurança e compromete a acessibilidade. Ressalta-se que Atins é um dos principais polos turísticos do Maranhão, contando com uma rede hoteleira bem estruturada e sendo palco de competições nacionais de kitesurf, atraindo esportistas e turistas do Brasil e do mundo.

Diante da relevância econômica e social desse destino turístico, a construção do píer se faz essencial para melhorar a infraestrutura local, fomentar o turismo sustentável e garantir melhores condições de mobilidade à população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025. - **DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL - PSD**  
**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 372 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, venho, respeitosamente, solicitar que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, para que sejam adotadas as providências necessárias, com a urgência que o caso requer, para a aquisição de um aparelho de ressonância magnética a ser destinado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Codó, Maranhão.

A aquisição desse equipamento é essencial para a melhoria da qualidade do atendimento à população local, considerando a crescente demanda por exames de imagem de alta complexidade, como a ressonância magnética, que são fundamentais para o diagnóstico rápido e preciso de diversas condições de saúde. A falta desse aparelho compromete a agilidade no atendimento e a eficácia no tratamento de pacientes, gerando a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, o que aumenta o tempo de espera e sobrecarrega os serviços de saúde.

Dessa forma, é imperativo que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir que a UPA de Codó possa contar com esse recurso, proporcionando um atendimento mais eficiente e digno para a população codoense

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025. - **DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL - PSD**



**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 373 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de São Vicente Ferrer – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 374 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Amapá do Maranhão – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 375 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Mirinzal – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 376 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Turilândia – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 377 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Junco do Maranhão – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 378 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Araguañã – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 379 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Santa Helena – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 380 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Nova Olinda do Maranhão – MA.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr.

Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 381 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Palmerândia – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 382 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de São Bento – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 383 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Pinheiro – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 384 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Sr. Bira do Pindaré**, solicitando a construção de uma Casa de Farinha no município de Presidente Médici – MA.

As Casas de Farinha quando implantadas nos municípios mudam a realidade das localidades, pois passam a auxiliar os pequenos produtores (agricultura familiar) melhorando a geração da renda dentre outros benefícios agregados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 385 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requiro a V. Ex.<sup>a</sup>. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, o Sr. Fabrício de Oliveira Galvão** e ao **Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, o Sr. João Marcelo Santos Souza**, solicitando serviços de infraestrutura na Br-226 (trecho que interliga a cidade de Timon ao povoado Baú), tais como, a **conclusão das obras de pavimentação do trecho de 700 metros, em frente ao posto fiscal, no município de Timon**, a **implantação de redutores de velocidade**, a  **sinalização**, bem como a **instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local**.

A solicitação faz-se necessária em razão da sua importância, tendo em vista que a concretização desses serviços de infraestrutura, aumentarão a segurança e a fluidez no trânsito para os cidadãos, além de contribuir com a redução de acidentes. Parte inferior do formulário

Desta forma, levando em consideração a necessidade dos serviços solicitados, propomos o atendimento a esta solicitação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2025 - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 386 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Mirinzal - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 387 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de São Vicente Ferrer - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do



seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 388 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Pinheiro - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 389 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Palmerândia - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser

fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 390 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de São Bento - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 391 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requieiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Santa Helena - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 392 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Turilândia - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA**

**PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 393 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Presidente Médici - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 394 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Sr<sup>a</sup> Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Amapá do Maranhão - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>.



Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”.

São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 395 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Srª Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Junco do Maranhão - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Srª. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 396 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Srª Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Araganã - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho, acesso a direitos e benefícios sociais. Tais medidas viabilizam

o correto recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo às economias locais, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Srª. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo araguanense.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 397 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a **Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Maranhão - SFPA-MA, a Srª Elisvane Pereira Gama**, solicitando a implantação do programa pesca legal no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Todas as atividades que geram desenvolvimento sustentável e ainda vem a fortalecer as economias locais dos municípios, devem ser fomentadas e dignas de regularização para assim poder melhorar sua eficiência, na atividade pesqueira não poderia ser diferente.

A importância da regularização da atividade pesqueira vai desde a necessidade de corrigir divergências nos cadastros profissionais, garantindo a emissão da Carteira de Pescador (RGP) a tirar os pescadores da informalidade, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e acesso a direitos e benefícios sociais, bem como o recebimento do seguro defeso, onde somos sabedores que este tem grande relevância no estímulo a economia local, melhorando a qualidade de vida de toda uma comunidade.

Reforçamos a solicitação, portanto, da implantação do Programa Pesca Legal em Nova Olinda do Maranhão - MA, sob os argumentos já citados.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade da Excelentíssima Srª. Superintendente, no sentido de providenciar algo de extrema serventia ao povo novaolindense.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 20 de março de 2.025. – **Hemetério Weba** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 398 / 2025**

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO, e ao Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, Senhor TIAGO FERNANDES, **SOLICITANDO A IMEDIATA CONCLUSÃO DAS**



## OBRAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS NO MARANHÃO.

A conclusão das obras do Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Doenças Raras no Maranhão é uma ação de extrema urgência e relevância. Tal empreendimento é indispensável para garantir um atendimento digno, especializado e eficiente às pessoas que enfrentam as adversidades associadas às doenças raras. A população maranhense conta com um número significativo de indivíduos acometidos por essas condições, que, frequentemente, são privados de diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e acompanhamento médico contínuo, devido à ausência de estrutura adequada.

Este Centro de Referência tem o potencial de transformar o cenário atual, promovendo um sistema de saúde mais inclusivo e eficaz, que valorize e atenda uma parcela da população historicamente desamparada. Além disso, a entrega da obra possibilitará a formulação e execução de políticas públicas focadas no cuidado integral às pessoas com doenças raras, resultando na melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

Outro ponto de destaque é o impacto econômico positivo que a conclusão desse projeto pode trazer. Com um espaço adequado para tratamentos contínuos e especializados, é possível reduzir os custos decorrentes de internações prolongadas e atendimentos emergenciais, otimizando recursos financeiros e humanos na saúde pública.

Portanto, faz-se indispensável que o Governo do Estado e a Secretaria de Saúde priorizem a conclusão deste importante equipamento de saúde pública. Trata-se de um compromisso ético e social com os cidadãos maranhenses, garantindo-lhes acesso a um atendimento humanizado e especializado que promova dignidade e esperança a quem mais necessita.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

## NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

### INDICAÇÃO Nº 399 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO, e ao Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, Senhor TIAGO FERNANDES, **PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO.**

A construção de um Hospital Público Veterinário no Maranhão é uma medida essencial para atender à demanda crescente por cuidados médicos destinados a animais, especialmente aqueles cujos tutores enfrentam limitações financeiras. Muitos proprietários de animais, principalmente das classes mais vulneráveis, não têm condições de arcar com os custos elevados dos serviços veterinários privados, o que frequentemente resulta no agravamento da saúde dos animais ou, em casos extremos, no abandono.

O Hospital Público Veterinário trará benefícios significativos tanto para a saúde animal quanto para a saúde pública. Será um espaço fundamental para a realização de procedimentos como castrações, vacinação e atendimentos emergenciais, além de atuar no controle de zoonoses, prevenindo a disseminação de doenças que podem ser transmitidas dos animais para os humanos. O impacto positivo desse serviço também incluirá o atendimento a animais vítimas de maus-tratos, resgatando-os de situações de vulnerabilidade e garantindo-lhes cuidados especializados.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do estado com a proteção e o bem-estar animal, alinhando-se às políticas públicas

que promovem os direitos dos animais. Com um hospital público, o Maranhão lideraria um importante avanço no campo da saúde veterinária e do bem-estar social, garantindo que animais e seus tutores tenham acesso igualitário a serviços essenciais.

Os benefícios, contudo, não se limitam ao campo da saúde. A construção desse hospital também promoveria conscientização sobre a posse responsável de animais, educando a sociedade sobre a importância do cuidado adequado. Adicionalmente, possibilitaria a redução de custos a longo prazo no sistema de saúde pública, ao prevenir problemas de saúde pública relacionados às zoonoses e ao abandono.

Portanto, solicitamos que o Governo do Estado e a Secretaria de Saúde priorizem a construção do Hospital Público Veterinário, que atenderá uma necessidade urgente e promoverá benefícios amplos à população maranhense, garantindo dignidade, cuidado e qualidade de vida a humanos e animais.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

## NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

### INDICAÇÃO Nº 400 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO, e ao Secretário de Saúde do Estado, Senhor TIAGO FERNANDES, para **QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS VISANDO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL SOCORRÃO EM IMPERATRIZ.**

A conclusão das obras do Hospital Socorrão em Imperatriz é uma ação imprescindível para garantir um atendimento de saúde digno, ágil e eficaz à população da Região Tocantina e de municípios adjacentes. Este hospital é uma unidade de referência em urgências e emergências médicas, desempenhando um papel crucial no suporte à saúde pública e atendendo a uma demanda crescente de pacientes que enfrentam situações de risco à vida.

O prolongado atraso nas obras do Socorrão tem imposto sérias consequências à rede de saúde da região. A sobrecarga nos serviços existentes, aliada ao aumento do tempo de espera por atendimentos, tem comprometido de maneira preocupante o acesso à saúde, gerando sofrimento evitável à população e agravando condições que poderiam ser tratadas prontamente. A conclusão deste hospital permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, além de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos em diversas especialidades, contribuindo para a eficiência e eficácia do sistema de saúde.

O Hospital Socorrão desempenhará um papel estratégico no enfrentamento de casos de alta complexidade, servindo de suporte essencial às unidades de saúde locais. Sua conclusão possibilitará salvar vidas ao reduzir complicações decorrentes da falta de infraestrutura adequada e de recursos especializados. Além disso, a unidade reforçará a implementação de políticas públicas de saúde, promovendo maior inclusão, equidade e bem-estar para a população.

Investir na conclusão dessa obra também representa um impacto econômico positivo. A unidade poderá prevenir custos elevados associados a tratamentos de emergência mal distribuídos e deslocamentos para outras cidades, otimizando recursos e oferecendo um atendimento centralizado e de qualidade.

Portanto, enfatizamos a necessidade de que o Governo do Estado e a Secretaria de Saúde priorizem, de forma emergencial, a finalização das obras do Hospital Socorrão em Imperatriz. Este é um compromisso ético e social de extrema importância, que reflete o dever do poder

público de garantir saúde e dignidade a todos os cidadãos maranhenses.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 401 /2025**

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO, e ao Secretário de Saúde do Estado, Senhor TIAGO FERNANDES, **SOLICITANDO A IMEDIATA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ÁREA DA SAÚDE.**

A realização de um concurso público na área da saúde é uma medida indispensável para suprir a crescente demanda por profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de saúde estadual e a prestação de serviços eficientes e humanizados à população maranhense. O déficit de pessoal nas unidades de saúde compromete significativamente a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços, especialmente em localidades mais vulneráveis e distantes dos grandes centros urbanos.

Este concurso permitirá a contratação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros especialistas indispensáveis ao fortalecimento da rede de saúde. Essa iniciativa não apenas ampliará a força de trabalho, como também contribuirá para a descentralização do atendimento, levando serviços essenciais a regiões carentes e garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados médicos em tempo hábil.

Além disso, a contratação de novos profissionais possibilitará a redução da sobrecarga enfrentada atualmente pelos trabalhadores da saúde, melhorando as condições de trabalho e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento prestado. Profissionais capacitados e em número adequado são fundamentais para atender às demandas de urgências, emergências e tratamentos especializados.

A realização do concurso também representa um importante estímulo ao desenvolvimento social e econômico, uma vez que gera oportunidades de emprego e valoriza os profissionais da área da saúde. Com isso, o Maranhão demonstra o compromisso de investir na saúde pública como prioridade, promovendo bem-estar, dignidade e qualidade de vida para a população.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 402 /2025**

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO, e ao Secretário de Saúde do Estado, Senhor TIAGO FERNANDES, **PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATAÇÕES DE MÉDICOS ESPECIALISTAS GENETICISTAS,**

**CONSIDERANDO QUE ATUALMENTE HÁ APENAS DOIS PROFISSIONAIS ATENDENDO EM TODO O ESTADO.**

A ampliação do número de médicos geneticistas no Maranhão é uma medida de extrema urgência, dado o cenário alarmante de insuficiência de profissionais para atender uma população de mais de 7 milhões de habitantes. A presença de apenas dois especialistas é claramente insuficiente para atender à crescente demanda por diagnósticos e tratamentos de doenças genéticas, o que resulta em longas filas de espera, atrasos no diagnóstico e, conseqüentemente, no agravamento das condições de saúde dos pacientes.

As doenças genéticas, muitas vezes complexas e de difícil manejo, exigem acompanhamento contínuo e especializado. O diagnóstico precoce dessas condições é essencial para a implementação de tratamentos que podem melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes e, em alguns casos, prevenir complicações graves. Além disso, o atendimento especializado é crucial para o manejo de doenças raras, que frequentemente requerem intervenções específicas e multidisciplinares.

A contratação de mais médicos geneticistas não apenas ampliará o acesso a esse atendimento especializado, mas também fortalecerá a rede de saúde pública do estado, permitindo que mais pacientes sejam atendidos de forma rápida e eficaz. Essa medida contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, garantindo que regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos também tenham acesso a cuidados especializados.

Além disso, a presença de um número maior de geneticistas permitirá a implementação de programas de saúde pública voltados para a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças genéticas, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e reduzindo os custos associados a tratamentos tardios e emergenciais.

Portanto, solicitamos que o Governo do Estado e a Secretaria de Saúde priorizem a ampliação do número de contratações de médicos geneticistas, garantindo que a população maranhense tenha acesso a um atendimento de saúde digno, especializado e eficiente. Essa é uma medida que reflete o compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 403 /2025**

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor CARLOS BRANDÃO e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA DIMINUIR O TEMPO DE ESPERA NO CADH (MARCAÇÃO DE CONSULTAS) E NO HOSPITAL DO SERVIDOR.

A diminuição do tempo de espera no CADH (Marcação de Consultas) e no Hospital do Servidor é uma medida imprescindível para garantir que os servidores públicos e seus dependentes recebam um atendimento mais ágil e eficiente. O alto tempo de espera tem gerado frustração e comprometido o acesso à saúde, uma vez que muitas condições de saúde exigem diagnósticos e tratamentos rápidos para evitar agravamentos e garantir o bem-estar dos pacientes.

No caso do CADH, a demora na marcação de consultas acaba sobrecarregando os serviços de saúde, resultando em longos períodos de espera para atendimentos que poderiam ser realizados de forma mais célere. Já no Hospital do Servidor, a lentidão no atendimento



tem afetado diretamente a qualidade dos serviços prestados, gerando insatisfação entre os servidores e aumentando o risco de complicações de saúde devido à demora no acesso a exames e tratamentos.

A redução desses tempos de espera é essencial para otimizar os recursos da saúde pública e proporcionar aos servidores um atendimento digno e eficiente. A adoção de tecnologias, melhor gestão da fila de espera e ampliação da oferta de serviços médicos podem ser soluções viáveis para garantir que os pacientes sejam atendidos com maior rapidez e qualidade.

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para reduzir o tempo de espera no CADH e no Hospital do Servidor, de modo a assegurar que os servidores públicos do Maranhão tenham acesso rápido e eficaz aos cuidados de saúde de que necessitam, melhorando sua qualidade de vida e bem-estar.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 404 /2025**

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM SINAL E UMA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA CONTORNO LESTE, Nº02, QD 22, PARQUE AURORA, EM FRENTE À ESCOLA ACOLHER E PRAÇA DAS ÁRVORES.**

A medida tem como objetivo garantir a segurança dos pedestres que necessitam atravessar a via, uma vez que a faixa de pedestre, devidamente sinalizada, é um elemento fundamental nas ruas das cidades, promovendo a segurança dos transeuntes e a ordem no trânsito. A instalação do sinal e da faixa de pedestre irá assegurar que os pedestres tenham a prioridade sobre os veículos, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, e proporcionará uma travessia mais segura, especialmente em áreas de grande circulação.

Portanto, solicito a instalação urgente de sinalização apropriada e faixa de pedestre no local mencionado, a fim de atender à necessidade de segurança para os pedestres e contribuir para a melhoria da mobilidade urbana na região.

Na expectativa de que esta solicitação seja atendida, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 21 de março de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 405 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão**, e ao **Secretário de Estado de Governo, senhor Márcio Machado**, solicitando a construção de uma Praça da Família no povoado Peru na cidade Alcântara - Ma.

A construção desse equipamento público é um anseio antigo da

população local, que carece de espaços adequados para convivência, lazer e práticas esportivas. Atualmente, a ausência de uma estrutura desse tipo limita o acesso da comunidade a atividades que promovam a integração social, bem-estar e qualidade de vida, especialmente para crianças, jovens e idosos.

A Praça da família proporcionará um ambiente seguro e acolhedor para encontros comunitários, atividades culturais e momentos de lazer, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento urbano do povoado.

Trata-se de uma medida de grande importância social, que atenderá a toda comunidade, garantindo dignidade e melhores condições de vida aos moradores.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckham”, em São Luís, 24 de março de 2025. Glalbert Cutrim - Deputado Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 406 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão**, e ao **Secretário de Estado de Segurança Pública senhor Maurício Martins**, solicitando a Reforma da Delegacia de Polícia Civil no município de Alcântara - Ma.

A atual estrutura da unidade policial encontra-se em condições precárias, o que compromete não apenas a rotina de trabalho dos profissionais da segurança pública, mas também o atendimento digno e eficiente a população alcantareense. A falta de infraestrutura adequada impacta diretamente a prestação de serviços, enfraquecendo as ações de investigação, prevenção e repressão à criminalidade.

A reforma da delegacia é uma medida urgente e necessária para fortalecer a segurança pública no município, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, além de proporcionar mais conforto, segurança e confiança a população que busca atendimento policial.

Trata-se de uma reivindicação legítima da comunidade e de grande relevância para a garantia da ordem, da paz social e da cidadania em Alcântara.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckham”, em São Luís, 24 de março de 2025. Glalbert Cutrim - Deputado Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 407 / 2025**

**Senhora Presidente,**

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar, **QUE SEJA ANALISADA E ALOCADA A FONTE DE RECURSO PARA FINS DE O À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL BENEDITA JORGE,**



**NO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA (MA)**, considerando a importância desse espaço para a educação, no sentido de promover o desenvolvimento físico e social dos alunos. Além, é claro, de promover a integração da comunidade, de todo o corpo docente e demais trabalhadores da educação na escola.

O **Município de Godofredo Viana** tem uma população estimada, fonte IBGE 2024, em **10.422 mil habitantes**, pertence a Microrregião do Gurupi, região promissora, detentora de uma economia pujante.

Educação se constitui um motor para a expansão econômica e, ao mesmo tempo, mola propulsora de desenvolvimento social e político.

Portanto, urge a necessidade do Poder Público se fazer presente no município, para executar políticas voltadas para a educação, que possam dar aos estudantes e aos profissionais da área, uma quadra poliesportiva com instalações modernas, cujo conforto propicie um ambiente que melhore a prática do esporte e do lazer.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Bequimão”, em São Luís, 20 de março de 2025. FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2º VICE-PRESIDENTE**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 408 / 2025**

**Senhora Presidente,**

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado o ofício **A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DEPUTADA ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA**, solicitando providências, no sentido de determinar, que seja **DESLOCADA A UNIDADE MÓVEL “CARRETA DA MULHER”, PARA A REGIÃO DO BAIXO E ALTO TURI, REGIÃO COMPREENDIDA POR 18 (DEZOITO) MUNICÍPIOS (MA)**, considerando que essa unidade móvel oferece exames e orientações para a saúde feminina em todos os sentidos, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida da mulher. Ademais o Governo do Estado tem reafirmado o compromisso com a saúde e a atenção, em todos os sentidos, com a mulher maranhense.

Na programação dessa importante **Unidade Móvel “Carreta da Mulher”**, seja considerado e disponibilizado a permanência de 1 (um) dia para os municípios de Zé Doca, Maracaçumé e Godofredo Viana.

A **Unidade Móvel “Carreta da Mulher”**, como é popularmente conhecida, tem como função precípua promover o acesso à rede de serviços para a detecção e tratamento de doenças como o câncer de mama e de colo de útero, além de orientação jurídica e socioassistencial; palestras sobre a Lei Maria da Penha; saúde da mulher; nutrição; testes de hanseníase; glicemia; testes rápidos de HIV; enfim. A “Carreta da Mulher” é um projeto fantástico do Poder Público Estadual, que leva saúde até as mulheres maranhenses que não têm acesso à saúde de qualidade.

Reconhecemos o empenho e o trabalho do Governo de Vossa Excelência, com vistas a melhorar a qualidade de vida dos maranhenses, especialmente as mulheres. Portanto, solicito a atenção especial ao nosso pleito, em nome da população da Região do Baixo e Alto Turi, em especial as mulheres, e, que, a “**Carreta da Mulher**”, se desloque o mais breve possível até a Região.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 24 de março de 2025. FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2º VICE-PRESIDENTE**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Expediente lido, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido e encaminhado à publicação.

### III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, com até cinco minutos, sem apartes. Primeiro orador, Deputado Dr. Carlos Lula. Com a palavra, Dr. Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Exmo. Senhor Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero aqui poder cumprimentar o Deputado Eric Costa que volta a este plenário, a este Parlamento, e livra esta Casa também de um constrangimento que já fazia semanas, mas eu queria poder tratar hoje, Sr. Presidente, de um tema caro, importante, Deputada Mical, e indispensável. Eu quero poder falar sobre poluição do ar, sobretudo, poluição do ar em nossa capital, porque a gente sabe que o ar que a gente respira é o mais essencial dos recursos naturais, ele é invisível, mas o valor é imensurável. Quando a qualidade do ar se deteriora, deteriora-se também a saúde de todos, crianças, a produtividade de quem trabalha e o futuro de nossas comunidades. A gente não pode tratar esse tema como secundário, Deputado Júlio, V. Exa. que já foi presidente da Comissão de Meio Ambiente da Casa, porque ele está diretamente ligado ao direito fundamental à vida e à saúde pública. Em todo o mundo, cidades que negligenciaram o controle da poluição atmosférica pagaram um preço alto, altíssimo: com vidas perdidas, sistemas de saúde sobrecarregados e gerações inteiras marcadas por doenças evitáveis. Aqui no Maranhão, infelizmente, os dados parecem apontar que estamos seguindo um caminho perigoso. E é sobre esses dados alarmantes que eu venho falar hoje, com base em investigação jornalística séria e aprofundada da agência pública, e eu queria aqui destacar os jornalistas Silmara Durães, Ana Letícia Ferro e Gisa Carvalho. Segundo a reportagem, os níveis de poluentes, como dióxido de enxofre, em São Luís, ultrapassaram 93 vezes os limites de emergência em 2023. Em alguns momentos, a concentração chegou a 9.392 microgramas por metro cúbico em 24 horas, quando o limite deveria ser de 40 microgramas. Para se ter uma ideia da gravidade, São Paulo registrou 12 microgramas no mesmo período. Então, há algo de errado. Enquanto isso, os nossos cidadãos ali sofrem consequências. Na matéria, moradores como Franklin Freitas, da Comunidade de Jacamim, relatam o surgimento de doenças respiratórias crônicas. Há uma pesquisadora da Ufma que comprova que a poluição industrial já é a terceira causa de mortes em São Luís. Então, Sr. Presidente, diante desse cenário, eu gostaria de tomar algumas providências. Primeiro, apresentar um requerimento. Eu apresento ainda hoje o requerimento para que a gente possa fazer uma audiência pública para ouvir os representantes do Estado, da sociedade, representante de empresas para a gente poder construir um debate qualificado acerca desse tema. Segundo, eu devo protocolar ainda hoje um projeto de lei para ampliar e modernizar nossa rede de monitoramento de qualidade do ar, com transparência total dos dados para a população. É importante dizer que já há um sistema no site da Secretaria de Indústria e Comércio que aponta estes dados, em tempo real. E terceiro, eu também gostaria que, nesta audiência pública, a Secretaria de Meio Ambiente pudesse prestar esclarecimento, porque este sistema ou as estações de monitoramento, elas permaneceram 170 de 2024 inoperantes. A gente tem de entender a razão pela qual elas ficaram inoperantes, e os motivos e as razões pelas quais elas voltaram a operar. E uma possibilidade de, no futuro, a gente ampliar esta condição. Mas a gente não pode aceitar que a saúde do povo maranhense seja sacrificada em nome de um desenvolvimento que não leva em conta a sustentabilidade e a qualidade de vida. Por isso, eu



quero contar com apoio dos nobres colegas nesta luta, que não é minha, não é só desta Casa, é de toda a sociedade. Eram estas minhas palavras, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Carlos Lula. Deputada Andreia Rezende, por até cinco minutos, sem direito a parte. Com a palavra, a Deputada Andreia.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos os colegas Deputados! A imprensa, aos internautas, ao povo do meu Maranhão. E um bom dia especial ao meu amigo Antônio Pereira, que preside esta sessão. O motivo que faz com que eu tome uso da palavra é simplesmente para falar da minha alegria e da minha honra em ter participado da semana festiva de aniversário da minha querida Balsas. Balsas fez 107 anos. E é uma cidade que está em pleno desenvolvimento, é uma cidade próspera, é uma cidade de gente acolhedora. Balsas, que merece um aniversário exatamente como foi este, um aniversário não só de festas, mas um aniversário de ações. Prefeito Alan da Marissol promoveu, durante toda a semana, ações sociais, ações ecológicas, ações de saúde. Enfim, presenteou a população balsense, que é realmente o motivo principal de comemarmos este aniversário. Eu, Andreia, consegui, pelas graças de Deus, de participar de algumas festividades. Consegui viabilizar, através de emenda minha e com parceria com o Governador Carlos Brandão, um mutirão de cirurgia de catarata e pterígio, como também um mutirão de consultas e de entrega de óculos. Foram mais de mil óculos, que serão entregues na cidade de Balsas, e eu estava lá, mostrando a minha força, mostrando o meu apoio ao povo daquela cidade. Depois, nós tivemos uma ação social tremenda no bairro São Félix, uma ação com atendimentos médicos a crianças, a adultos, uma ação com entrega de cestas básicas, muitas foram as famílias que foram beneficiadas com esta ação. Depois, a festa foi grande, minha gente, são muitas as ações para que nós possamos falar aqui. Nós estivemos na Caixa Econômica, assinando, minha querida Deputada Ana do Gás, um convênio de 444 novas casas do programa Minha Casa, Minha Vida, para 444 famílias que, daqui a 2 anos, terão entregues as suas moradias e poderão ter uma qualidade de vida melhor. Tivemos encontros religiosos, a juventude se fez presente. O grupo que apoia o Prefeito Alan esteve todo presente. Eu, Deputada Andreia Martins, o Deputado Neto Marreca e junto com todo grupo de vereadores que apoiam aquele prefeito, o Presidente da Câmara, nós fizemos uma festa muito bonita, que terminou com o show para que a juventude também pudesse se divertir. O que eu quero dizer, minha gente, é que, às vezes, o momento que parece muito simples para mim tem uma razão toda especial, porque as dificuldades que eu encontro – Só mais um minutinho! –, as dificuldades que eu encontro para participar são um pouco maiores, mas não são menos concretas e menos verdadeiras. Então, eu, Andreia, além de tudo, venho de lá com o meu coração renovado, renovado por ter tido um contato muito grande com o povo da minha cidade, por perceber no Prefeito Allan aquela vontade de ajudar as pessoas em maior situação de vulnerabilidade. Em perceber que a população da cidade de Balsas está confiando as suas fichas no Alan da Marissol e em perceber que juntos, esse grupo político que apoia o prefeito, nós vamos construir uma Balsas cada vez mais próspera e feliz. Meu muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA Obrigado, Deputada Andreia Rezende. Inscrito no Pequeno Expediente, por até cinco minutos sem direito a aparte, Deputado Adelmo Soares. Com a palavra, o Deputado Adelmo.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, querido amigo Deputado Antônio Pereira, eu tenho a honra de ter amizade, o respeito, o carinho por ele muito grande e pela sua família. Quero começar minha fala parabenizando a Deputada Andreia Rezende pela fala que ela fez agora. Emocionante esse momento que ela passou no município de Balsas. Quero também aproveitar o início da minha fala, ao lado do meu querido amigo Deputado Catulé Júnior, está o vereador de Caxias, presente junto conosco aqui, o doutor Eugênio, dentista como eu sou e como Andreia também é. Andreia também é dentista. Então, seja bem-vindo à Casa. Você está

muito bem acompanhado aí com o nosso querido amigo Catulé Júnior. Senhoras e senhores, o que me traz hoje, aqui, é mais uma vez, falar de coisas boas, proposições importantes para o desenvolvimento do nosso Estado. Semana passada, eu tive a honra e a felicidade de acompanhar o Governador Carlos Brandão, o Vice-Governador Felipe Camarão e o Secretário Orleans Brandão em várias inaugurações e entrega de equipamentos públicos importantíssimos para o desenvolvimento do nosso Estado, como ampliação de quadras poliesportivas ali no Colégio Militar, tanto da Polícia Militar como do Corpo de Bombeiros. E lá a gente teve uma grande explanação das ações. E como é bom ver a educação do Maranhão avançando cada vez mais sob o comando do nosso Governador Carlos Brandão. Fizemos a entrega de praças, a reestruturação do Hemomar, que foi uma marca fantástica. E eu acho que é um momento ímpar no desenvolvimento do nosso Estado na área da saúde, da educação. E eu tenho dito sempre que Brandão é sinônimo de trabalho, trabalho constante, permanente, contínuo, sem olhar a quem, a A ou B ou C, mas, acima de tudo, o compromisso com o Maranhão, o compromisso com o desenvolvimento. E é assim que nós queremos ver cada vez mais, ter a felicidade de acompanhar. E ontem à tarde, assinando a ordem de serviço de inúmeras reestruturações dos nossos aeroportos. Aquelas cidades que têm estão sendo reestruturadas, reequipadas, reaparelhadas, e as que não têm serão construídas pistas de pouso, aeroportos que possam atender a demanda dos nossos municípios; e, acima de tudo, um compromisso com o desenvolvimento do nosso Estado. A gente sabe muito bem que quando você coloca um aeroporto numa cidade, começam aparecer voos, começa aparecer o agronegócio, que está avançando muito, como é o caso de Barra do Corda, propriamente de Caxias, Colinas, Alto Parnaíba, enfim, cidades que têm um agronegócio muito forte com a plantação de soja, e essas pessoas precisam se locomover de uma cidade para outra. E um estado como o nosso, que é um estado absolutamente “continental”, imenso, grande, precisa de uma atenção especial, e um item que faltava muito no desenvolvimento do nosso estado era ajudar as cidades a terem aeroportos e, o mais importante, a implantação de heliponto em hospitais macrorregionais, o que ajuda na dinâmica do atendimento às famílias. Como o governador falou ontem, mais de 270 pessoas foram salvas por meio do transporte aéreo, que chegou na hora exata para ajudar a salvar vidas. Então, eu quero aqui realmente abrir esse parêntese e dizer desse desenvolvimento do estado a partir de uma visão municipalista que tem o nosso Governador Carlos Brandão, e essa visão municipalista faz com que ele atenda os prefeitos, e você sabe que a maioria dos prefeitos que vem para falar com o governador vem para reivindicação nas suas cidades, de muitas vezes ações propriamente ao município, mas o governo, que é um governo parceiro, está lá para dar as mãos, ajudar no desenvolvimento e fazer com que as cidades do Maranhão cresçam, afinal de contas, nós temos que ter um olhar sempre municipalista. Encerro minha fala agradecendo ao governador, que deve ir, nos próximos dias, ao município de Caxias com uma vasta programação de inauguração, além de inaugurar o Colégio Santos Dumont, que é uma iniciativa nossa, um desejo nosso, uma busca nossa, para que a gente pudesse ter ali no Seriema uma escola digna dos alunos e dos professores. Tenho certeza de que a classe estudantil e os professores estão muito felizes com a entrega dessa Escola Santos Dumont ao município de Caxias. No mais, agradecer a Deus pela permanência de estar aqui junto com V. Exas. e a todos aqueles que nos acompanham no nosso trabalho, acreditando sempre que é por meio da unidade e da junção de forças que a gente vai com certeza ter o desenvolvimento do nosso Estado. Aproveito a oportunidade, hoje é o aniversário de emancipação política do querido município de Afonso Cunha, eu mando um abraço a todos aqueles que fazem esse belíssimo município, ao Prefeito Pedro, ao ex-Prefeito Archimedes Bacelar e a todos vocês que são aí do município de Afonso Cunha. Meu forte abraço, que Deus abençoe a todos e que a gente continue nesse desenvolvimento desse belíssimo município. Forte abraço a todos. Deus nos abençoe hoje e sempre.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrita no Pequeno Expediente, por até



cinco minutos, sem direito a aparte, a Deputada Mical Damasceno, representante do segmento evangélico nesta Casa. Com a palavra, a Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – Amém. A Deus seja a glória. Sr. Presidente em exercício, Deputados e Deputadas, funcionários da Casa, imprensa e todos os nossos amigos. Senhoras e senhores maranhenses do bem, amantes da liberdade, da justiça e da democracia, nós chegamos a um ponto crítico na história do nosso país, o ponto em que já não é mais possível fingir que não vemos, que não ouvimos e que não sentimos na pele o peso de um Estado cada vez mais autoritário. Eu quero aqui que os nossos nobres Deputados, vamos aqui voltar para o ano de 2016. O ano era 2016 e a imaculada estátua do STF foi vandalizada por militantes pró-aborto, e ninguém foi preso. A estátua do Borba Gato foi queimada e ninguém foi condenado à cadeia, porém, hoje, hoje Senhores Deputados enfrentamos a triste realidade de ver votos de ministros do STF que condenam uma mulher a 14 anos de reclusão por supostamente ter praticado crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, que eles intitulam golpe de Estado. Dano qualificado, assim que eles colocaram, em associação criminosa, quando, na verdade, o que ela fez foi pichar a estátua do STF. Eu estou aqui me referindo agora, uma mãe de família, Senhores Deputados, como neste caso da Débora, condenada a 14 anos de prisão por escrever com um batom em uma estátua, 14 anos, um crime hediondo? Não! Um atentado terrorista? Não! Apenas uma manifestação pacífica, um ato simbólico que, em qualquer país minimamente civilizado, jamais resultaria em uma pena tão absurda, isso não é justiça, isso é vingança política, isso é um recado claro, ouse se opor ao sistema e será esmagado. Criaram uma narrativa fantasiosa, uma narrativa fantasiosa, uma farsa, uma farsa de golpe de Estado. Sim, eu não tenho medo de dizer: farsa! Onde está o golpe? Cadê os tanques? Onde estão as armas? Os soldados marchando nas ruas? Não há. O que há são cidadãos comuns, pessoas indignadas, trabalhadores, mães, pais, avós, gente simples, que estavam lá naquele dia, que ousou questionar um sistema podre e corrupto. Mas a injustiça não para por aí; Alexandre de Moraes, o homem que deveria ser o guardião da Constituição, se transformou no maior algoz da liberdade no Brasil. A rejeição a ele explode, explode; ele se comporta como imperador absoluto, prendendo adversários políticos, censurando vozes dissonantes, destruindo reputações. Quem lhe deu este poder limitado? Quem foi que deu? Quem o autorizou a pisotear os direitos fundamentais dos cidadãos? E onde está Lula? Aquele que se diz líder dos pobres, o pai dos pobres, dos oprimidos; o homem que teve seus próprios crimes anulados, que não foi inocentado, apenas beneficiado por tecnicidade jurídica. Ele que deveria conhecer o peso da injustiça se cala diante de absurdos como este. Não teve coragem, não teve humanidade, não teve piedade. “Piedade” aqui, o que eu quero dizer não é pena, não: amor! Por essas pessoas. Para conceder clemência a um povo que não pegou em armas, que não espalhou sangue e que não cometeu crimes hediondos. Finalizando, Sr. Presidente, por essa razão, protocolei o projeto de moção de aplausos ao projeto de anistia, pois entendo que essa medida é essencial. Está aqui em minhas mãos, eu protocolei esse projeto aqui de moção de aplauso e eu espero que esta Casa aprove, tenha piedade, tenha dó desse povo brasileiro que está sofrendo ali. É um passo fundamental para desenvolver a liberdade àqueles que foram condenados injustamente e resgatar a confiança do povo brasileiro no sistema jurídico, no sistema judiciário.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Liberem o áudio da nossa Deputada Mical, para concluir o seu pronunciamento.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Estou finalizando, meu Presidente. Diante das injustiças e de distorções que presenciamos, reafirmo meu compromisso negociável com a defesa da liberdade e da justiça. Não podemos nos calar quando princípios fundamentais são violados. Por isso, meus colegas Deputados, eu conto com vocês para a aprovação dessa moção. Por fim, desejo que o Salmo 82, versículo 8, cumpra-se em nossos dias, Deputada Ana: “Levante, ó Deus, e julga a terra, pois tu possuis todas as nações.”, que essa

verdade nos fortaleça para seguirmos firmes nessa luta, certos de que a justiça há de prevalecer. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputada Mical Damasceno. Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Wellington do Curso, por até 5 minutos, sem direito a aparte. Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos. Que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a nossa população. Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Deputados, Deputadas, internautas, galeria, imprensa que acompanha os nossos trabalhos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nosso mais cordial bom dia. Quero cumprimentar de forma especial a todos os Oficiais de Justiça do Estado do Maranhão, hoje é o Dia do Oficial de Justiça. Muitos alunos que passaram por mim em salas de aula no Curso Wellington hoje são oficiais de justiça; então, parabenizar a todos os oficiais de justiça. Que Deus abençoe a todos vocês e parabéns pelo trabalho que realizam no Estado do Maranhão. Segundo assunto de hoje, Sr. Presidente: eu quero prestar aqui a minha solidariedade a uma mãe que tem sofrido nos últimos dias por conta de uma decisão judicial, em que eu acredito que o Poder Judiciário do Estado do Maranhão foi induzido ao erro. Eu quero retratar, neste momento, da situação vivenciada, vivida nos últimos dias pela Senhora Paula Tereza, mãe da criança Aurora. Não tenho contato nenhum com ela, não a conhecia, não a conheço, mas prestei minha solidariedade, entrei em contato com ela. Hoje, pela manhã, já falei com ela novamente. Coloquei o nosso mandato a sua disposição, coloquei a nossa assessoria jurídica a sua disposição, e solicitamos ao Judiciário que possa rever esse posicionamento. O Judiciário que nós acreditamos que foi induzido ao erro. E uma mãe que não pode ficar afastada dessa criança. Não tem como; é uma maldade que está sendo impetrada contra essa mãe e contra essa criança. Da mesma forma também, a Paula tem sofrido perseguição, perseguição de não poder usar as redes sociais, perseguição de não poder se manifestar. E a voz da Paula é a nossa voz. Se a Paula não pode falar, nós podemos falar por ela. Paula, você não está sozinha. Somos todos Paula, somos todos Aurora. Estamos aqui nessa luta com vocês também. Receba nosso apoio, Paula, receba a nossa solidariedade, e creia em Deus, que logo, logo, você terá notícia muito boa. Logo, logo, você terá novamente uma decisão, ou uma decisão que será favorável e o convívio da sua filha. Então, Paula, receba nossa solidariedade, nosso apoio incondicional. Que Deus abençoe você, a sua filha e essa sua jornada, que não tem sido fácil. Sr. Presidente, na última semana, estivemos visitando também algumas escolas e estivemos na cidade de Penalva, Nova Olinda e de Zé Doca. Na cidade de Penalva, três escolas fizeram manifestação. Os alunos de três escolas fizeram manifestação, solicitando a reforma na escola. E essas três escolas eu visitei duas delas, visitei a Sabino Barros e visitei também o J.J. Marques, que é o José Joaquim Marques. Conversei com alunos, conversei com os professores. Fui muito bem recebido pela direção da escola. Estamos apresentando um relatório à Comissão de Educação na Assembleia Legislativa, presidida pelo Deputado Arnaldo, apresentando à URE, apresentando à Seduc, ao Governo do Estado para que adote as providências. Pode soltar o vídeo, por gentileza. E essa escola, Deputado Arnaldo, na cidade Zé Doca, que é o Centro de Ensino Francisco de Assis, mais conhecido como Bandeirantes. A escola está com parte da sua estrutura totalmente deteriorada; uma parte da estrutura da escola em Zé Doca. Três salas de aulas caíram as paredes, e é uma situação totalmente deplorável. Não tem como esses alunos ficarem nessa escola. Eu estive na cidade de Zé Doca pessoalmente. Conversei com o diretor da escola, com o gestor da escola. Fui muito bem recebido pelo gestor da escola. Inicialmente, tinham feito terrorismo com a situação do gestor, mas o gestor me mostrou totalmente diferente. Foi muito atencioso comigo, muito atencioso com os pais. Abriu a escola, disponibilizou um local para a reunião. E nós fizemos uma reunião com pais, com alunos, com os professores para encontrar uma saída da situação da escola na cidade de Zé Doca. Essa escola, senhoras e senhores, é a Francisco de Assis, que está temporariamente sem aula, não tem condições de receber os alunos.



Nos reunimos com os pais, com alunos. E quais as ações adotadas pela gestão orientadas pela URE? Que os alunos vão ter aulas remotas. Meus amigos, já acabou a pandemia, por que ter aula remota? A outra solicitação, a outra opção dada aos pais, aos alunos, que os alunos de 13, 14, 15 e 16 anos estudem à noite. Como vamos colocar um aluno de 13, 14, 15, 16 anos, Deputado Arnaldo, para estudar à noite? Não tem condições. Deputado, tem solução? Tem solução na própria cidade, no próprio Zé Doca. Em Zé Doca, nós estivemos fiscalizando o Iema de Zé Doca, que foi inaugurado em 2022 pelo ex-Governador Flávio Dino, pelo ex-vice-governador, hoje Governador Carlos Brandão e também pelo Secretário de Educação da época, Felipe Camarão. A escola foi inaugurada em 2022, e até hoje não funciona. Nós fomos lá novamente, fiscalizamos, identificamos os problemas, estamos solicitando ao Governo do Estado que possa concluir a reforma do Iema de Zé Doca e possa transferir esses alunos, são quase 700 alunos que estão sendo prejudicados, do 1.º, 2.º e 3.º anos. Vou concluir, Sr. Presidente, mais uma vez, vou apresentar o relatório à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, vou apresentar um relatório à Seduc e à URE, para que possam adotar as providências e uma indicação, nós já temos a solução.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Peço à assessoria da Mesa que libere o áudio do Deputado Wellington para que possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Muito obrigado, Presidente. Não é só fiscalizar, não é só denunciar, mas nosso mandato é um mandato de resultados, e nós apresentamos soluções para os problemas. Há uma solução na cidade de Zé Doca? Claro que há uma solução, mas uma solução que não penalize os alunos, que não prejudique os alunos, que não coloque adolescentes de 13, 14, 15, 16 anos para estudar à noite. Então, tem uma solução e estamos em busca dessa solução, que é entregar o prédio do Iema para os alunos da Escola Francisco de Assis, mais conhecido como Bandeirantes, até que seja feita uma nova escola, uma reforma na escola, uma construção do zero lá na Escola Bandeirantes. Tem solução, estamos apresentando soluções para as escolas que estamos fiscalizando em todo o Estado do Maranhão. Vou fiscalizar nesta semana ainda uma escola em Pindaré, uma escola em Nina Rodrigues, uma escola em Água Doce do Maranhão e vamos voltar às escolas que já fiscalizamos. Hoje recebemos a notícia de que as aulas vão voltar no modo presencial lá no povoado Cordeiro. Como que vai funcionar se a escola está depredada? Temos que encontrar outra solução. Eu vou voltar ao povoado Cordeiro, vou voltar à cidade de Pio XII para fazer uma audiência pública com os alunos e professores. Que Deus abençoe a todos. Que Deus seja louvado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Wellington do Curso. Com a palavra, o Deputado Catulé, inscrito no Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Deputado Catulé e logo após o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (sem revisão do orador) – Sr. Presidente, senhores deputados, galeria e imprensa, ontem foi lançado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão Carlos Brandão um programa, Deputado Antônio Pereira, que eu reputo de grande importância, um programa que visa desenvolver a aviação regional com a revitalização de aeródromos pelo Estado do Maranhão. Reputo de grande importância porque estes aeródromos, eles têm a finalidade de contribuir com a logística, com a conectividade com o desenvolvimento econômico das mais variadas cidades do nosso Estado e regiões. Acho que isso contribuirá não somente para o turismo, uma vez que cidades que têm este apelo turístico, como Barreirinhas, como Carolina foram contempladas. Mas também como eu disse para o desenvolvimento de setores da nossa economia que carecem desta melhor conectividade, que carece dessa aviação para favorecer o ambiente de negócio nas suas regiões. Mas o que me traz aqui, é um Requerimento que entrei hoje de manhã, uma indicação solicitando ao nosso governador que incluísse a cidade de Caxias neste programa. A cidade de Caxias que é a quinta cidade, a maior cidade do nosso Estado, a quinta maior cidade do nosso Estado. É uma cidade que é um polo

educacional, é uma cidade que tem se tornado um polo do agronegócio, é uma cidade estratégica para a nossa região e para o nosso Estado. E eu acredito que a nossa cidade, que Caxias mereça estar incluída neste programa de aviação regional. Então, para isso nós fizemos, solicitamos ao governador que incluísse Caxias, neste brilhante projeto, neste brilhante programa que ele apresentou ontem. Nós explicamos estas razões que são pertinentes. E acredito que são fundamentais para que ele com a sua sensibilidade, que é conhecida por todos, faça esta emenda, faça a inclusão da cidade de Caxias, uma vez que nós temos lá uma pista de pouso, que era utilizada para voos de pequenos portes, de aeronave de pequeno porte, infelizmente, hoje, a cidade cresceu de uma forma desordenada, invadiu de certa maneira, a pista, que está numa situação precária e precisando ser revitalizada ou deslocada para outra região da nossa cidade, para que atenda não só os caxienses, mas aos maranhenses, inclusive para quem precisa de atendimento de urgência médica, de resgate médico, mas também, para os empresários que queiram se instalar no nosso município, na nossa região, e precisam dessa ferramenta importante, como eu disse, para facilitar o trabalho, para que haja uma maior conectividade, muito obrigado!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito no Pequeno Expediente, o Deputado Rodrigo Lago, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Deputado Rodrigo Lago, com a palavra, V.Exa.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, venho à tribuna, hoje, mais uma vez, agradecer a unanimidade desta Casa que aprovou um projeto de lei, de minha autoria, e que agora virou lei, é a lei que pretende defender as mulheres vítimas de violência. O que diz esta lei a partir de agora? Toda vez que o agressor da mulher for solto ou fugir, ou mudar o regime de cumprimento da sua pena, a vítima tem que ser comunicada pelo Poder Público, tem que ser comunicada pelo Estado. Isso serve de prevenção para novos delitos, novas agressões e até mesmo contra o feminicídio. Sabemos que, muitas das vezes, o agressor da mulher tenta, em geral, tirar a sua vida e, às vezes, quando o Poder Público age em tempo e impede aquele crime, o agressor é preso, mas, muitas das vezes, pretende, todos os dias, alcançar a liberdade para concluir aquele crime que não foi consumado, que é o crime de feminicídio. Portanto, a importância dessa lei, agora sancionada, a Lei n.º 12.508, de 20 de março de 2025, uma importante lei para prevenir esses crimes de agressão contra as mulheres, o crime de feminicídio. Porque, toda vez, a mulher vítima dessa agressão tem que ser comunicada que o seu agressor conquistou a liberdade, seja porque cumpriu a sua pena, e sabemos que nenhuma pena pode ser perpétua, um dia o agressor sairá da prisão e a mulher tem que ser comunicada, para se prevenir, para se defender. Além da comunicação para a vítima, também deve ser comunicada a Patrulha Maria da Penha e a Casa da Mulher Brasileira, exatamente para se prevenir, para se preparar para uma possível reiteração daquela conduta criminosa da agressão à mulher. Portanto, eu quero, mais uma vez, agradecer a colaboração de todos os colegas Deputados e Deputadas que concluíram pela importância desse projeto de lei que apresentei na Casa, inclusive votando em regime de urgência. E, ainda hoje, no mês de março, mês da mulher, nós temos agora a conversão desse projeto em lei, a Lei n.º 12.508, de 20 de março de 2025. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Rodrigo Lago. Inscrito ainda no Pequeno Expediente, o último orador, Deputado Cláudio Cunha, por até 5 minutos, sem direito a aparte. V. Exa., Deputado Cláudio Cunha, pode escolher a tribuna que melhor lhe convier.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) – Sr. Presidente, galeria, internautas, seguidores na rede social. O que me faz hoje estar aqui nesta tribuna é me manifestar sobre a escolha das dez regiões que terão aeroporto regional. Isso, com certeza, é uma grande atitude do Governador Carlos Brandão. Mas quero dizer que foi um grande erro do Governo não ter pleiteado o município de

Cururupu, na microrregião do litoral ocidental, ali, norte do Estado do Maranhão. Acredito que, depois de Carolina, depois de Barreirinhas, tem que pautar Cururupu como a terceira maior beleza natural do Estado do Maranhão. A praia de Araoca, onde o Governo investiu aproximadamente R\$ 100 milhões, além da praia de Lençóis, que atrai empresários do mundo inteiro para conhecer, onde tem a cultura mística do Dom Sebastião, ali implantada na cultura do Estado do Maranhão. Meus amigos, é injustificável o que falaram com relação a Cururupu, da sede do aeroporto está ao lado de um possível aglomerado habitacional que irá ser construído. Se fosse por conta disso, teríamos que mudar o local do aeroporto de Imperatriz, o local do aeroporto de Teresina e de todas as capitais, porque todos os aeroportos nacionais, regionais e internacionais estão perto de habitações. Então, eu quero pedir aqui ao Secretário Júnior Marrecá, pedir ao Governador Carlos Brandão que possa rever a questão da implantação do Aeroporto Regional de Cururupu, porque o Prefeito Aldo Lopes, e aqui a gente tem que deixar as questões partidárias e políticas, o Prefeito Aldo Lopes deu a cara para bater quando pegou o patrimônio público e permutou com o patrimônio privado para que pudesse ser implantado ali o Aeroporto Regional de Cururupu. E, infelizmente, o Governo não fez o anúncio para implantar o aeroporto de Cururupu. Eu espero que o Governador Carlos Brandão possa rever isso junto com o Secretário da Indústria e Comércio, para que possamos ter, em breve, o aeroporto de Cururupu, que vai fomentar o desenvolvimento, que vai fomentar o turismo. E você sabe que o turismo é a indústria que mais cresce no planeta Terra, a indústria do turismo. E ali, como falei ainda pouco, depois da região de Carolina, depois de Barreirinhas, é a regional Cururupu, litoral norte do Estado do Maranhão que, com certeza, merece uma atenção do Governo Estadual, merece uma atenção do Governo Federal. Muito obrigado, senhoras e senhores.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Quarenta Deputados presentes. Vamos iniciar a Ordem do Dia. Antes, quero registrar e agradecer a presença do Vereador Eugênio Freitas, de Caxias, a pedido do Deputado Catulé. Muito obrigada, fique à vontade conosco, Vereador.

#### IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Projeto de Resolução Legislativa n.º 131/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 25/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Lei n.º 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston, e de Saúde, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. E a matéria vai ao 2.º turno. Projeto de Lei n.º 403/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando emenda, Relator Deputado Florêncio Neto, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Ricardo Arruda. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 004/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria. Deputado Júnior está ausente. Transferimos para a próxima sessão. Projeto de Resolução Legislativa n.º 013/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 116/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em

votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 127/2024, de autoria do Deputado Osmar filho (lê). Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (Questão de Ordem) - Presidente, queria registrar meu voto contra. por favor.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (Questão de Ordem) - Presidente, Deputado Júlio Mendonça se abstém.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, com o voto contrário do Deputado Fernando Braide e abstenção do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento n.º 088/2025, de autoria da deputada Solange Almeida, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 087/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 090/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, (lê). Como vota o nosso 1º Secretário, Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com o requerimento, como vota o 2º Secretário Deputado Glalbert?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o Deputado Osmar?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu vou votar com o 1º Secretário. Parecer constará na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento n.º 091/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, (lê). Como vota o nosso Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Com o requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com o requerimento. Eu vou votar com o requerimento. Requerimento deferido. Incluído na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento n.º 092/2025. de autoria da Deputada Edna Silva (lê). Como vota o nosso 1º Secretário, Davi Brandão?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo Deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Deferimento. Deferido o Requerimento. Eu voto a favor.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, questão de ordem, Deputado Wellington do Curso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar ao Grande Expediente. Sim, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Presidente, só fazer um registro. Hoje, dia 25 de março de 2025, completa exatamente 29 anos de um trágico acidente no Estado do Maranhão, que vitimou três Deputados Estaduais e que consternou o Estado do Maranhão na época. Um acidente com aeronave, que caiu, e perderam as vidas os Deputados Estaduais Jean Carvalho, João Silva e Valdir Filho, todos muito jovens, que perderam suas vidas nesse trágico acidente e consternou todo o Estado do Maranhão. Eu aproveite esse momento para fazer esse registro, na manhã de hoje, em solidariedade à memória desses Parlamentares e dos seus familiares, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Feito o registro. Obrigada, Deputado.

#### V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para o Grande Expediente, Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Sra. Presidente, demais membros da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por



meio da TV Assembleia Legislativa, nosso mais cordial bom dia. Eu vou pedir ao Neto, por gentileza, que coloque novamente, solicite novamente o vídeo que nós apresentamos hoje. Nós temos um projeto denominado De Olho nas Escolas. Temos fiscalizado e percorrido o Estado do Maranhão, fiscalizando escolas municipais e escolas estaduais. No início deste mandato, eu tenho atido a minha atenção, tenho dado a minha atenção às escolas estaduais. Temos recebido muitas denúncias de escolas estaduais em que os alunos estão sem assistir aula. E temos percorrido o Maranhão, fiscalizando algumas escolas. Nós já visitamos 18 cidades, já visitamos 18 escolas. Iniciamos a nossa peregrinação, a nossa visita a escolas na cidade de Açailândia. Três escolas em Açailândia que estão totalmente deterioradas, depredadas. E as reformas já começaram há mais de dois anos. E a reclamação recorrente de professores, de pais e alunos. Vejamos os exemplos: alunos estão tendo aulas de forma remota, alunos do 1º ano revezando a aula, aluno do 1º ano tendo aula segunda, quarta e sexta, alunos do 2º ano, terça, quinta e sábado; alunos que não conhecem ainda a sua escola; alunos que concluíram o nono ano, estão entrando na primeira série, estão entrando no 1º do ensino médio e que não tiveram ainda o convívio escolar, não conhecem a escola. Tiveram o momento de adaptação, de ambientação, de acolhimento, mas não foram para sala de aula. Essa é a realidade de três escolas na cidade de Açailândia. Da mesma forma, uma escola na cidade de Imperatriz, a Escola Vila Vitória, há dois anos em uma reforma que se arrasta e que ninguém dá nenhum parecer para os alunos. Da mesma forma, estivemos aqui na cidade de Cachoeira Grande. Na cidade de Cachoeira Grande, os alunos estão tendo aula em uma sala alugada, em uma loja, porque a escola está temporariamente parada, mas acreditamos que não vão retomar as aulas, porque a escola está interditada. Da mesma forma, vamos na cidade de Santa Inês, solicitando a reforma na escola da cidade de Santa Inês, que é um prédio antigo, antigo Caic, da década de 90. Há necessidade de reparo, de reforma, manutenção. Fomos também à cidade de Monção; na cidade de Monção, os alunos estão sem ter aula, por conta da falta de energia de um transformador. Entramos em contato com a Equatorial, aí a Equatorial fez a manutenção, uma semana depois, com as fortes chuvas, estão sem aula novamente. Hoje já tenho agendado uma reunião e, daqui a pouco, vou novamente à Equatorial para tratar desse assunto da escola em Monção. Não vão ficar sem aula por falta de energia e, daqui a pouco, vamos à cidade, vamos à Equatorial para tratar dessa situação de Monção. Fomos ao povoado Cordeiro, na cidade de Pio XII, uma situação deplorável que se encontra a escola. E hoje recebemos a notícia que as aulas estão retomando, mesmo com o prédio depredado, mesmo com as alunas, as mulheres, as moças sem poderem utilizar o banheiro. Já entramos em contato com a Seduc, com a URE. Vou ligar novamente hoje. Como que vão colocar nessa situação? Precisa de uma minirreforma, pintar as sala de aula, trocar os vasos sanitários. Se não fizerem nada, eu vou lá pessoalmente, lá na escola do povoado Cordeiro em Pio XII, vou fazer um mutirão com o pai dos alunos, com pedreiros, vamos pintar as salas de aula, vamos trocar o vaso sanitário, que não tem condições. Nós vamos novamente, pessoalmente, à cidade Pio XII, no povoado Cordeiro, para dar atenção aos alunos. E vejam, alguns alunos nos relataram que, ao levar o problema para URE, a diretora da URE disse que os alunos estavam com drama. Eu não acredito que a diretora da Unidade Regional de Educação de Santa Inês disse que os alunos estão com frescura, que os alunos estão com drama. Sinceramente, eu não acredito nisso. Estivemos também, na última semana, em mais três escolas, uma escola em Penalva, visitamos duas escolas, os alunos fizeram uma manifestação para reivindicar melhorias na sala de aula, falta de professores de português, de matemática, de química, de física e biologia. Fomos também à cidade de Viana, visitamos duas escolas na cidade de Viana, a Marcelino Campelo e a Nossa Senhora da Conceição, no bairro Vinagre, e 200 alunos estão fora de sala de aula em Viana. Isso é um absurdo: 200 alunos estão fora de sala de aula em Viana. Fomos também à cidade de Satubinha fiscalizar outra, uma escola depredada, mas que os alunos estão tendo que assistir às aulas porque não têm para onde ir. Visitamos também uma escola na cidade de Nova Olinda, no último

final de semana, e os alunos também precisam de atenção, precisa de uma reforma na escola. Fomos também à cidade de Igarapé do Meio visitar uma escola que já tem duas salas improvisadas, depósitos que foram improvisados para receber os alunos. Por último, estivemos na cidade de Zé Doca. Neto, coloca o vídeo, por gentileza. O vídeo novamente, por favor. O vídeo, por gentileza. Não, é o outro Neto. Não é o meu querido amigo Deputado Neto Evangelista, por quem eu tenho carinho e apreço, é o meu amigo Neto ali da... Então, estivemos na cidade de Zé Doca, recebemos várias reclamações, várias denúncias. E por que eu faço esse registro novamente de que eu não fui à cidade Zé Doca afrontar a prefeita de Zé Doca? Eu não fui à cidade de Zé Doca afrontar a Deputada estadual de Zé Doca e nem o Deputado federal de Zé Doca. Eu fui a pedido dos professores, fui a pedido dos alunos, a pedido dos pais, tanto é que nas minhas redes sociais eu mostrei o primeiro vídeo da Escola Francisco de Assis, mais conhecida como Bandeirante. A partir de hoje, eu vou colocar os testemunhos de pais e alunos, uma aluna de 14 anos dizendo: “Deputado, como é que eu vou estudar à noite?”. Relato de três mães de alunos de povoados a mais de 20 quilômetros da sede: “Como que vão estudar à noite alunos de 13, 14, 15, 16 anos? Não tem a mínima condição. Deputado Wellington, tem solução?”. Tem solução. Na cidade Zé Doca, tem o Iema de Zé Doca, que foi inaugurado em 2022 pelo Ex-Governador Flávio Dino, pelo Ex-Vice-Governador Carlos Brandão, que hoje é Governador, e pelo então Secretário de Educação Felipe Camarão. Inauguraram o prédio, entregaram o prédio, e o prédio não funciona ainda. Pasmem, senhoras e senhores! Cheguei à cidade Zé Doca, tem operários trabalhando no prédio. Ainda estamos solicitando de forma oficial ao Governo do Estado que possa concluir a reforma e entregar essa reforma, entregar esse prédio reformado para os quase 700 alunos que estão tendo aula de forma remota ou estão tendo aula obrigatoriamente à noite. Senhoras e Senhores, fui à escola, pessoalmente, conversei com o diretor Romero. Fui muito bem atendido pelo diretor, quero fazer aqui este registro. Que abriu a porta da escola, montou um ambiente para que eu pudesse conversar com os alunos e professores, participou da reunião. E eu sei que fuge dos limites, das ações do diretor da escola, fuge do limite. Ele não tem como reformar a escola, ele não tem como transferir os alunos para o Iema. E agradeço ao diretor da escola por ter me recebido e a todos os diretores de escolas que tem nos recebido, mas, passa aqui pela URI, pela Seeduc e pelo Governo do Estado para que possa entregar o Iema de Zé Doca, para os quase 700 alunos que estão fora de salas de aula e que precisam de uma atenção. Com o nosso projeto “De Olho nas Escolas”, temos percorrido as escolas estaduais e municipais, e cobrado do Governo do Estado. Presidente Arnaldo, presidente da Comissão de Educação, já são 18 escolas que o professor e Deputado Wellington tem fiscalizado. Vou apresentar um relatório com fotos, vídeos e das solicitações de reforma, manutenção, construção e alguns prédios, falta de professores de matemática, de português, de química, de física e biologia. Os contratos temporários e os seletivos para professor, realização de um novo concurso público, vou levar esta pauta para a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Era o que tinha para o momento ao tratar de educação. Vou falar agora, Senhoras e Senhores, de segurança pública. Neto, não Evangelista, coloque a foto, por gentileza! Uma pauta permanente nossa na Assembleia Legislativa é a falta de segurança, é a falta de policiais, é o patrulhamento, as viaturas que, às vezes, ficam paradas em retornos e não dão atenção à população. Precisamos de ações efetivas da segurança pública, precisamos de mais policiamento. E esta foto é o registro de uma moça que colocou nas redes sociais, que, nas primeiras horas da manhã do último fim de semana, elas foram abordadas por dois marginais armados e que procuraram se elas tinham celular, outros pertences, quando não encontraram o celular que elas estavam pedalando, sem os celulares, haviam deixado no carro, elas foram ameaçadas, foram jogadas no chão, e tiveram seus relógios levados. Isso nas primeiras horas da manhã, no fim de semana, no domingo na Avenida Litorânea. A Avenida Litorânea está sendo fechada nas primeiras horas da manhã até 8 horas. Pode deixar, Neto, por gentileza, pode deixar, Neto, por favor! Para a utilização de prática

esportiva, caminhada, corrida, ciclistas. Mas precisamos de segurança, segurança na litorânea, veja este absurdo: 2 moças foram violentamente atacadas, tiveram seus pertences levados, por 2 homens armados, na Litorânea, nas primeiras horas da manhã. E assim também o relato de quem tem feito corrida matinal, final da tarde ou à noite, aqui no Parque do Rangedor. Da mesma forma também quem utiliza o Castelinho, a pista de atletismo, solicitar ao Governo do Estado mais segurança, mais policiais nas ruas. E, ao falar de segurança, Senhoras e Senhores, eu quero tratar da audiência pública que realizamos ontem. A audiência pública em defesa dos nomeados, melhor, dos aprovados no último concurso da Polícia Militar do Estado do Maranhão, 2012 e 2017, homens e mulheres que se dedicaram, que estudaram, que largaram seus empregos, largaram as suas casas, inclusive já fizeram o Curso de Formação em 2012, em 2017, em 2018, e não foram nomeados ainda pela Polícia Militar do Estado do Maranhão, pela Secretaria de Segurança, pelo Governo do Estado do Maranhão. Ontem, realizamos uma audiência pública muito proveitosa, com a presença do Coronel Everaldo e do Coronel Magalhães. E quero fazer o registro de que, logo após a audiência, teve uma reunião na Casa Civil com o Secretário Madeira, com o Secretário Maurício, com o Secretário Guilbert, com o Procurador Valdênio, para tratar da nomeação dos aprovados. Quero agradecer, em nome dos aprovados, ao Estado, ao Governo do Estado, que recebeu os aprovados. Liguei ontem para o Secretário Madeira para agradecer, pessoalmente. Ao Dr. Valdênio, ao Guilbert e também ao Secretário Maurício, por terem tratado desse assunto com a comissão de aprovados no concurso. E o Governador do Estado, na aula inaugural do Curso de nivelamento técnico-profissional, já havia falado: Primeiro, “Deputado Wellington, eu sei que V. Exa. é oposição, mas eu respeito o seu trabalho na Assembleia e essa luta dos aprovados para que sejam nomeados”. E ele disse: “Deputado Wellington, estou zerando, todos os aprovados da Polícia Militar estão sendo nomeados”. Eu disse: “Governador, mas ainda faltam os aprovados no concurso da Polícia Civil, que nós quebramos a cláusula de barreira e não foram nomeados ainda. Governador, ainda faltam também os *sub judice*”. O Coronel Pitágoras estava do lado, chamou o Coronel Pitágoras e ordenou: ao Coronel Pitágoras que conversasse, se reunisse com o Procurador-Geral, com o Guilbert, Secretário de Administração, para encontrar uma solução, encontrar uma saída, fazer o levantamento da situação de todos *sub judice*. E, ontem, pela Comissão de Segurança, realizamos uma audiência pública, e dentre os encaminhamentos, nós já temos as reuniões com os Secretários do Governo, com a Procuradoria-Geral do Estado, com a Casa Civil, Sead, para que se possa concluir essa listagem, para que possam nomear os aprovados que estão *sub judice*, de 2012, 2017. Então, como encaminhamento, o levantamento e as reuniões para que possam nomear todos aprovados. Então, agradeço a todos que participaram da reunião ontem. Agradecer à Presidente Iracema, mais uma vez, muito obrigado. Ontem, fiz esse registro em nome da Assembleia, em nome de todos os Deputados, e que inclusive a senhora tinha ciência, já havia conversado com o Governador, e o Governador já se colocou à disposição para a nomeação de todos os aprovados no concurso da Polícia Militar. E, aproveitando, falar em concurso, da mesma forma, a nossa luta também pela nomeação de todos aprovados no concurso da Assembleia Legislativa. Todos dentro do número de vagas já foram chamados. Temos tratado com a comissão de concurso, com a Presidente Iracema, com a Assembleia Legislativa, com a Mesa Diretora, com os Deputados, a nomeação também dos demais aprovados que ainda guardam nomeação, do cadastro de reserva, que possam ser nomeados também na Assembleia Legislativa do estado do Maranhão. Vou falar de concurso público no próximo tópico, mas antes eu preciso falar ainda de segurança pública. A nossa luta pela segurança pública do Estado do Maranhão, a defesa da população. A partir do momento que nós temos mais policiais nas ruas, policiais valorizados, policiais treinados, nós temos uma melhor segurança pública. E nós lutamos pela segurança pública da população. A população precisa compreender isso. Quando nós lutamos pelo reajuste, pela valorização do policial, pela nomeação de mais aprovados, de mais concurso público, é para que a população tenha uma segurança pública

de verdade, não a segurança pública de propaganda, de redes sociais, mais efetivamente uma propaganda, uma segurança pública nas ruas, e que é sentida pela população. E ao fazer a defesa na segurança pública, nós defendemos os policiais militares, civis, bombeiros e policiais penais do Estado do Maranhão. E ao fazer a defesa da Polícia Militar, hoje, eu apresentei ao Governo do Estado, um Requerimento, uma Indicação, uma solicitação, para que o Governo do Estado possa fazer reajuste salarial, possa fazer antecipação das parcelas de ajuste aos policiais militares. Lembrando a todos que o Governo concedeu um ajuste de 11%, parcelado de quatro vezes para os policiais militares. Primeira parcela em janeiro de 2024, em dezembro de 2024, de 2,5%, de 3,5%. Já foi concedido reajuste de 6% em 2024. E uma parcela de 2,5% será aplicada agora em julho de 2025; e 2,5% em julho de 2026. Estamos fazendo duas solicitações ao Governo do Estado. Primeiro, mais próximo, mais palpável, possível de ser realizada, que o Governo antecipe as parcelas de 2,5% de 2025, 2026 para agora até julho; em vez de pagar uma parcela, antecipar e pagar as duas parcelas totais de 5%. E mais abrangente, solicitar ao Governo do Estado que possa conceder o ajuste de 12%, que são as perdas salariais dos últimos anos, a todos policiais militares. Polícia Civil teve um reajuste muito maior. Polícia Militar e Bombeiros não tiveram a quem reclamar, não tiveram a quem recorrer. E é por isso que o professor Wellington, Deputado Wellington do Curso é a voz dos policiais militares e bombeiros. Estamos solicitando reajuste salarial aos policiais militares e bombeiros do Estado do Maranhão. Inicialmente, antecipação das parcelas, que dão total de 5%, e também um reajuste de 12% para 2025 para os policiais militares e bombeiros. É a nossa luta de ajuste salarial, de promoções e, mais ainda, policial militar valorizado vai para as ruas com muito mais empolgação. Os nossos policiais militares realizam um grande trabalho. É quem está na madrugada, é quem está no dia a dia. Nosso Policial Militar sai de casa, se despede da família, do pai, da mãe, da esposa, dos filhos para defender a nossas vidas, fazer a nossa segurança. E muitos se despedem e não sabem se voltam vivo para casa. E é por isso que eu defendo o policial militar, um novo reajuste salarial de antecipação das parcelas e um reajuste de 12%, também de fardamento, equipamento e promoções justas aos nossos policiais militares do Estado do Maranhão. Policiais militares e bombeiros, continuem contando com o professor e Deputado Wellington do Curso na defesa de vocês. Temos realizado audiências públicas em defesa dos aprovados em concursos públicos. Estivemos, na semana retrasada, na cidade de Santa Luzia, na cidade de Pindaré e também estivemos, na última semana, na cidade de Rosário. Quero agradecer a todos que participaram, a todos os vereadores que participaram: dos 13 vereadores, 10 vereadores participaram. Quero agradecer ao Vereador Rachid por ter aberto a Câmara Municipal de Rosário aos outros nove vereadores que participaram da audiência. Agradecer ao Ministério Público, na pessoa da Dra. Fabíola, promotora de Justiça de Rosário. Em especial à Dra. Maria Cristina, que participou da audiência, que tem uma ação efetiva na luta pela nomeação dos aprovados. Então, agradecer a todos vocês pela audiência pública e pelas ações e pedir ao prefeito de Rosário que se sensibilize, que possam nomear todos os aprovados no último concurso na cidade de Rosário. Ainda teremos também reuniões com os aprovados nas cidades de Icatu, Cachoeira Grande, Vargem Grande e também Paço do Lumiar. Esta semana teremos uma reunião com os aprovados do concurso também de Paço do Lumiar e com o Prefeito Fred. Aproveitando, mais uma vez, para fazer o registro da nossa luta também pelos aprovados no concurso da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Não é casa de ferreiro e espeto de pau. Cobramos da Polícia Militar, da Polícia Civil no interior do Estado e também a nomeação dos aprovados no último concurso da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Todos os aprovados, contem com a luta, com a fala do professor e Deputado Wellington do Curso pela nomeação de todos os aprovados também na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Por último, cobrar do Governo do Estado a realização do concurso para bombeiro. Na gestão do Ex-Governador Flávio Dino, anunciavam mil vagas, mas até hoje o concurso não saiu. Na gestão do Governador Carlos Brandão, anunciaram 500 vagas, fizemos um requerimento, uma indicação



cobrando pelo menos mais 500 vagas, um total de mil vagas no concurso para o Corpo de Bombeiros. Como todos aprovados já foram enviados na Polícia Militar, só estamos aguardando sub judice, já estamos na luta pela realização do concurso também da Polícia Militar. Muitos de /92, 93 e 94, completando 30 anos de serviço, estão indo para a reserva, então há a necessidade de um novo concurso para a Polícia Militar, novo concurso para Polícia Civil, além da nomeação dos aprovados da Polícia Civil, que nós quebramos a cláusula de barreira e ainda falta a nomeação deles. Novo concurso de Polícia Civil e também concurso para Polícia Penal. Concurso para Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e também para Funac. Vários cargos na área de saúde, na segurança pública do Estado do Maranhão. Solicitamos também ao Governo do Estado concurso na área da saúde. Na última semana, o Secretário de Saúde esteve na Assembleia Legislativa apresentando um relatório do último quadrimestre, e nós solicitamos, inclusive, esclarecimentos com relação ao concurso para área da saúde. E o Secretário falou que está no radar, está em andamento a possibilidade de um concurso para a área da saúde para todos os cargos: médicos, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, dentistas, para todas as áreas na saúde no Estado do Maranhão. Por último, solicitamos ao Governo do Estado também a realização do concurso para professor; já tem uma decisão na Justiça estadual, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, obrigando o Governo do Estado a fazer o concurso para área da educação, para professor. E solicitamos o Governo do Estado que possa debruçar sobre este tema, até porque nós temos seletivos, contratos temporários e muitas escolas que estão com carência de professores. Então, solicitamos ao Governo do Estado para que possa fazer um novo concurso para professor, em 2025. Último assunto do dia, um assunto que temos debatido, ao longo do nosso mandato, que é com relação à poluição atmosférica de São Luís. Vários relatos, vários estudos apontam para a poluição atmosférica em São Luís. Solicitamos uma audiência pública, no ano passado, pela Comissão de Meio Ambiente para tratar de dois assuntos. Primeiro, da poluição atmosférica, da manutenção, do monitoramento, que passou muito tempo desligado em São Luís, das nossas praias que são constantemente poluídas pelos nossos rios que não têm nenhum tipo de atenção. E também uma fiscalização nas lagoas da Alumar. Recebemos várias denúncias, vários casos e nós não podemos descuidar; nós não podemos cuidar, dar atenção e segurança depois que acontecer uma tragédia. Então, audiência pública para tratar da poluição atmosférica em São Luís e também para tratar das lagoas de resíduos da Alumar. Solicitamos, por meio da Comissão de Meio Ambiente, e vamos novamente solicitar, assim que a Comissão for constituída com o seu presidente para que possa pautar estes nossos Requerimentos, que são do ano passado, requerimento de audiência e requerimento de visita. Quando nós falamos isso, a Alumar se antecipou querendo convidar os Parlamentares para fazer uma visita lá. Antes da visita, precisamos da audiência pública, fazer o relatório, e depois sim, fazer uma visita *in loco* nas lagoas, com técnicos, com especialistas para que possam apresentar um relatório à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Os relatos, os estudos mostram que o nosso ar atmosférico já foi poluído 900 vezes mais do que o normal, mais do que o admitido. E nós não podemos deixar que isso se agrave ainda mais. Problemas respiratórios, problemas de saúde que se agravam, que se alastram na nossa querida Ilha do amor, nos quatro municípios. Inclusive, o Ministério Público vai realizar uma audiência pública, no próximo dia 4, já recebemos o convite, de forma oficial, para participar deste tema tão importante, que é a poluição atmosférica da grande Ilha de São Luís, do Estado do Maranhão. Que Deus abençoe a todos! É o que tinha para o momento, muito obrigado pela atenção.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Tempo dos Partidos e Blocos Parlamentares. Sem inscritos pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, sem inscritos por Partido Liberal, sem inscritos por Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Inscrito, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – Sra. Presidente, Deputados e Deputadas, mais

uma vez, eu venho esta tribuna, dessa vez para reafirmar a minha fala de que, desde que eu assumi meu mandato nesta Casa, eu tenho levantado a bandeira da fé e defendido os direitos dos cristãos, que, sem dúvida, meus colegas Deputados, formam a religião mais perseguida no mundo. Infelizmente, essa realidade não está distante de nós. Eu recebi aqui, colegas Deputados e meus amigos maranhenses, com profunda indignação, a denúncia de violações à liberdade religiosa no povoado que tem um nome até esquisito, Pindura Saia, que pertence ao município de Satubinha, no Maranhão. Trata-se de uma situação recorrente, na qual um cidadão proprietário de um bar próximo à Igreja Assembleia de Deus tem perturbado a realização dos cultos, um dos momentos mais importantes – que, para nós, é um dos mais importantes –, quando nós fazemos um apelo, um dos momentos mais importantes, que é da liberdade religiosa. Segundo relatos, durante as celebrações, esse indivíduo – de quem eu até agora eu não sei o nome –, aumenta o volume do seu aparelho sonoro e direciona as caixas de som para a igreja, a ponto de as luzes do equipamento refletirem dentro do templo. Como consequência, os fiéis não conseguem compreender a pregação. Em pelo menos duas ocasiões, o culto precisou ser encerrado devido ao barulho. E eu recebi o vídeo e quero aqui mostrar, eu peço ao nosso amigo Neto que libere aí as imagens para eu mostrar para vocês aqui, para ratificar o que eu estou falando. Ora, se dentro da igreja – repete novamente –, aí, dentro da igreja! Então, quando nós vamos ao culto, colegas Deputados, lá é um momento de devoção, um momento espiritual, em que a gente se concentra com o Todo Poderoso. Como a pessoa vai se concentrar e ter um momento de devoção com Deus com uma zoada dessa? Não tem como. Então, eu estou aqui agora já tão indignada com essa situação, porque se essa situação persistir, eu tomarei medidas mais enérgicas. Qualquer hora dessa, eu mesmo vou assistir o culto lá juntamente com os irmãos para eu conferir, para ver de perto esse desrespeito e cobrar providências imediatas. A fé do nosso povo merece respeito. Então, quero dizer para os nossos irmãos que pertencem à congregação do Povoado Pindura Saia, que é do município de Satubinha, que nós vamos aí assistir o culto com vocês, porque nós vamos acompanhar de perto e nós vamos tomar as medidas cabíveis com fé no Senhor Jesus. Eram essas as minhas palavras, Sra. Presidente, muito obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sem inscritos na Escala de Reserva.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhora Presidente, só para usar o Tempo da Liderança, se V. Exa. me permitir.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago por 05 minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, senhores da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. No início do mês, tratei acerca da MA-014, que sabemos todos o problema que se encontra naquela rodovia estadual. Tinha tratado desse tema ainda em 2023 no início do meu mandato, pedindo ao Governo do Estado que tivesse mais atenção com aquela rodovia que liga a Baixada maranhense vários municípios, mais de 20 municípios interligados pela MA-014, que começa em Vitória do Mearim e que termina lá em Pinheiro. Reiterei esses apelos em 2024, tratando novamente a necessidade de recuperação plena da rodovia e pedi a manutenção emergencial, especialmente, no período de chuvas. Reiterei isso com Indicação nesta Casa, que foi encaminhada ao Governo do Estado. E no início do mês, comentei exatamente isso, lamentando que não havia sido dada a atenção devida e que a rodovia, infelizmente, já estava completamente intráfegável. Também acompanhamos o momento em que a ponte que liga Santa Inês a Pindaré foi interditada na BR, uma rodovia federal. E o tráfego que ali passava foi todo transferido para MA-014. A MA-014 que já estava ruim, ficou ainda pior, acabou de ser destruída. E eu venho agora à tribuna exatamente trazer o que pode vir a ser a solução desse problema, mas fazer também um novo alerta ao Governo do Estado. O Governo Federal anunciou num acordo com o Governo do Estado que amanhã, no dia 26 de março de 2025, lá em Brasília, no Ministério dos



Transportes, será assinada a Ordem de Serviço para a recuperação da MA-014. E fica aqui a minha palavra de gratidão ao Presidente Lula, porque sabemos que não é um problema Federal; é um problema do Estado. Mas o Governo Federal estende a sua mão, mais uma vez, a mão amiga do Presidente Lula, ao Governo do Estado colaborando com o povo maranhense. A gente espera que essa ordem de serviço dada pelo Governo Federal se some às ordens de serviço que já estão em plena execução pelo Governo do Estado e a gente consiga ter finalmente a recuperação daquela rodovia. Mas o que eu peço é mais do que isso, é que tenha realmente a recuperação total da rodovia e não apenas um serviço paliativo nesse período chuvoso. E eu destaco e aqui faço esse alerta ao Governo e vou deixar esse relatório que chegou às minhas mãos: estive em Brasília diligenciando exatamente sobre o MA-014 para saber do processo de federalização daquela rodovia estadual. Sabemos por que foi anunciado pelo Governador do Estado que foi pedido ao Governo Federal que assumisse a responsabilidade daquela MA, que a MA-014 se transformasse numa BR, numa rodovia federal. Porém, desde outubro do ano passado, desde o dia 18 de outubro do ano passado, há um parecer técnico, uma nota informativa técnica no Ministério dos Transportes, que afirma, depois de relatar as normas aplicáveis a esse tipo de procedimento, que é o procedimento de federalização, que “a rodovia estadual MA-014 não atende aos requisitos legais para a federalização solicitada por intermédio do Ofício 167/2024, assinado pelo Governador do Estado do Maranhão”. Então o que se tratou aqui foi exatamente isto: a federalização não é a solução para a MA-014. E eu havia dito que o processo de federalização é lento, e a gente sabe que o Governo Federal também tem problema com as suas rodovias. Se já não está solucionando plenamente as rodovias federais, que dirá poder solucionar os problemas das rodovias estaduais, e por isso mesmo eu defendo, desde 2023, que a solução não era a mera federalização, mas agora o que temos aqui é um parecer técnico desde outubro, acho que o Governo não tem conhecimento, e eu vou passar aqui ao líder do Governo, Deputado Neto Evangelista, que transmita ao Secretário Aparício, para ter conhecimento, que, infelizmente, pelo menos pelo momento, não será possível o Governo Federal assumir a responsabilidade pela MA-014. E fica meu apelo ao Governo do Estado. Nós temos conseguido várias operações de crédito no Governo Federal, vários aportes, inclusive não reembolsados, ou seja, nem é empréstimo, é recurso federal que chega aqui a fundo perdido, que a gente inclui a MA-014 em uma dessas operações de crédito que o Governo Federal tem auxiliado o Governo do Estado, para que a gente recupere aquela rodovia. Como eu disse, as pessoas moram nas cidades, mas precisam das estradas para transitar, para trafegar, e é este o apelo que eu faço ao Governo do Estado: que tenha maior atenção com a MA-014. Muito obrigado, Presidente.

## VI – EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sem inscritos no Expediente Final.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inclusão na Ordem do Dia de amanhã. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 26 de março de 2025, das seguintes proposições: Projeto de Lei n.º 160/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; Projeto de Lei n.º 307/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho; Projeto de Resolução Legislativa n.º 026/2024, de autoria do Deputado Francisco Nagib; Medida Provisória n.º 473/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 534/2024, de autoria do Ministério Público; Projeto de Lei n.º 101/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 397/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Lei n.º 364/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Lei n.º 191/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Resolução Legislativa n.º 124/2024, de autoria do Deputado Aluizio Santos. Projeto de Resolução Legislativa n.º 006/2025, de autoria do Deputado Aluizio Santos. Projeto de Resolução Legislativa n.º

007/2025, de autoria do Deputado Aluizio Santos. Projeto de Resolução Legislativa n.º 018/2025, de autoria da Deputada Solange Almeida. Requerimento n.º 094/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Requerimento n.º 095/2025, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento n.º 096/2025, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento n.º 097/2025, de autoria do Deputado Guilherme Paz. Requerimento n.º 098/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello. Requerimento n.º 099/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Requerimento n.º 100/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Requerimento n.º 101/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello. Requerimento n.º 102/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 103/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 104/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Requerimento n.º 105/2025, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão  
Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Dalton Arruda, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Flôrencio Neto, Guilherme Paz, Hemetério Webá, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Antônio Pereira, Daniella, Doutora Vivianne, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Iracema Vale (em missão oficial), Janaina, Leandro Bello, Osmar Filho e Ricardo Rios. O Presidente, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: o Projeto de Lei n.º 171/2025, de autoria do Deputado Ariston; o Projeto de Lei n.º 172/2025, de autoria do Deputado Carlos Lula; o Projeto de Lei n.º 173/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria; os Projetos de Lei n.ºs 174 e 175/2025, de autoria do Deputado Dalton Arruda; o Projeto de Resolução Legislativa n.º 024/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Requerimento n.º 092/2025, de autoria da Deputada Edna Silva; a Indicação n.º 362/2025, de autoria da Deputada Daniella; a Indicação n.º 363/2025, de autoria do Deputado Aluizio Santos; as Indicações n.ºs 364 e 365/2025, de autoria da Deputada Claudia Coutinho e as Indicações n.ºs 366 a 370/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Melo. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Júlio Mendonça, Adelmo Soares e Cláudia Coutinho. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou que não havia quórum para a Ordem do Dia. No primeiro horário do Grande Expediente, pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Partido Liberal, a Deputada Fabiana Vilar e pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, o Deputado Ricardo Arruda. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Projeto de Resolução Legislativa n.º 025/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; o Projeto de Resolução Legislativa



nº 127/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho; o Projeto de Lei nº 403/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho; o Requerimento nº 087/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale; os Requerimentos nºs 090 e 091/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior e o Requerimento nº 092/2025, de autoria da Deputada Edna Silva. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 20 de março de 2025. Deputado Davi Brandão - Presidente, em exercício, Deputada Cláudia Coutinho - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Adelmo Soares - Segundo Secretário, em exercício

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 131//2024, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1340 /2025**

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Sérgio Túlio dos Santos.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **Sérgio Túlio dos Santos**, natural do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

**Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 131/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 25 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, Deputado GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 025//2024, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1341 /2025**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “José Ribamar de Oliveira Canhotoiro” ao Maranhense **José de Ribamar Araújo da Silveira Leite**.

**Art. 1º** - É concedida a Medalha do Mérito Legislativo *José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro”* ao Maranhense **José de Ribamar Araújo da Silveira Leite**, por seus relevantes serviços prestados a promoção e incentivo do Esporte no Estado do Maranhão.

**Art. 2º**- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir,**

**publicar e correr.**

**Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 025/2024, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 25 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, Deputado GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 216/2025**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 018/2025, apresentado pela Senhora Deputada Solange Almeida, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Aurelio Pereira de Sousa*.

Nos termos da propositura de Resolução Legislativa, fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **Aurelio Pereira de Sousa**, que nasceu no dia 12 de abril de 1987, no povoado de Jenipapeiro município de Nazaré no interior do Piauí. Filho de Abraão Oliveira de Sousa e Pedra Pereira de Sousa.

Registra a justificativa da autora que o senhor **Aurelio Pereira de Sousa** teve a sua infância marcada pelos laços familiares com seus pais e irmãos, desde muito jovem dedicou-se aos estudos e a paixão pela área comercial. A convite de seu irmão Almeida mudou-se para a cidade de Santa Inês, onde trabalhou na distribuidora de medicamentos de seu irmão, ainda em Santa Inês conseguiu montar sua própria farmácia.

Em 2002 mudou-se para Pio XII, graças a sua visão de empreendedor conseguiu ampliar seu investimento na área de medicamentos. Como empresário sempre se destacou, por ser visionário e pelo seu perfil de liderança.

Homem humilde, trabalhador, solidário e temente à Deus, Aurélio sempre foi dedicado à sua família.

Ao perceber a necessidade de avanço na cidade de Pio XII, Aurélio resolveu entrar na vida política, colocando o seu nome à disposição popular como candidato a prefeito nas eleições de 2020, obtendo resultados positivos nas urnas e pela vontade do povo se elegeu prefeito de Pio XII, para o quadriênio 2021 a 2024. Uma das prioridades de Aurélio para sua gestão foi a qualidade e o avanço da educação e da saúde do município, investir no desenvolvimento da infraestrutura com construção e ampliação de relevantes obras, realização de trabalhos sociais, oferecer oportunidade aos jovens e a toda população piodozense, e foi fazendo uma “Gestão que Realiza”, que Aurélio Sousa foi para as eleições em 2024 e com 67,76%, foi reeleito com 10.388 votos, diferença de 5.446 votos, e ainda elegeu 07 vereadores de 11 vagas na câmara.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “h”, da Resolução Legislativa nº 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo, que residam no Maranhão **há no mínimo dez anos**, limitada a apresentação de duas proposições por Deputado na Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 718/2013).



A justificativa apresentada pela autora do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o agraciado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 018/2025**, de autoria da Senhora Deputada Solange Almeida.

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 018/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 26 de março de 2025.

**Presidente:** Deputado Florêncio Neto

**Relator:** Deputado Florêncio Neto

#### **Vota a favor:**

Deputado Ariston  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Júlio Mendonça

#### **Vota contra:**

### **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO**

#### **PA R E C E R N.º 0005 / 2025**

#### **RELATÓRIO:**

*Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei n.º 455/2024, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, que Institui a Política Estadual de Valorização do Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas do Estado do Maranhão.*

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do texto original (Parecer n.º 047/2025), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei, em seus termos, prevê que fica instituída, no âmbito do Estado de Maranhão, a Política Estadual de Valorização do Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas e o seu devido reconhecimento.

Entende-se como agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas todo aquele profissional que desempenhe funções no ambiente público voltadas para a melhoria do meio ambiente e principalmente, que realize atividade de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, compreendendo-se os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas e execute a limpeza de vias públicas e logradouros e acondicione o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão.

Prevê ainda a propositura de lei, que os objetivos principais da

Política Estadual de Valorização do Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas: incentivar a divulgação da profissão no âmbito do Estado de Maranhão; reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final; incentivar a formação dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas com, no mínimo, o ensino fundamental e capacitações voltadas para a área; proporcionar maior atenção à pessoa do agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, no que diz respeito aos seus direitos e deveres ante a sociedade e mediante auxílio de um profissional adequado; estimular o devido reconhecimento da profissão por meio de palestras e cursos com esclarecimentos a respeito da importância da profissão para a preservação do meio ambiente; fomentar campanhas de conscientização da separação do lixo; implantação das políticas de incentivo e apoio, assim como a inclusão social desses profissionais; divulgar e conscientizar os conceitos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos por meio da Educação Ambiental formal e informal; proporcionar experiências lúdicas e técnicas sobre a correta destinação dos resíduos e o consumo consciente nas escolas da rede pública e privada; promover ações voltadas a valorização e capacitação dos profissionais da categoria; Incentivar o consumo consciente da população através de ações por meio de suas Secretarias competentes; incentivar a promoção de mutirão de limpeza, nos rios, parques, trilhas ecológicas, praças e ruas; promover concurso de projetos, desenhos e redações nas escolas da rede pública e privada voltadas ao tema.

Esclarece ainda na justificativa do autor que, *as políticas públicas voltadas a limpeza urbana e resíduos sólidos são ações governamentais de suma importância para a dinâmica urbanística, preservação e de sustentabilidade do meio ambiente. É nesse setor da administração pública direta ou indireta, através de autarquias municipais criadas para esse fim, que estão inseridos os agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas que são objeto desta lei, essa categoria de trabalhadores possuem um papel bastante relevante na execução e implementação destas políticas.*

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a eficiência e a publicidade, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades administrativas.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente **do Projeto de Lei Ordinária n.º 455/2024**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 455/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 18 de março de 2025.

**Presidente:** Deputado Ricardo Arruda

**Relatora:** Deputado Fernando Braide

#### **Vota a favor:**

Deputado Florencio Neto  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Neto Evangelista

#### **Vota contra:**



## RESENHA

**RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA, REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:**

**Deputado Doutor Yglésio – Presidente**  
**Deputado Florencio Neto**  
**Deputada Ana do Gás**  
**Deputado Catulé**

**PAUTA DA REUNIÃO:**

**PARECER N° 001/2025** – Emitido ao Projeto de Lei n° 276/2024, que institui “a Política de Registro, Proteção e Promoção de Mestres e Mestras dos saberes e fazeres das culturas populares no âmbito do Estado do Maranhão”

**AUTORIA:** Deputado CARLOS LULA

**RELATOR:** Deputado DOUTOR YGLÉSIO

**DECISÃO:** APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER N° 002/2025** – Emitido ao Projeto de Lei Ordinária n° 427/2024, que Institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital, cria o Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Deputado FERNANDO BRAIDE

**RELATOR:** Deputado DOUTOR YGLÉSIO

**DECISÃO:** APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER N° 002/2025** – Emitido ao Projeto de Lei Ordinária n° 452/2024, que estabelece as diretrizes para a instituição da política de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

**AUTORIA:** Deputado DAVI BRANDÃO

**RELATOR:** Deputado DOUTOR YGLÉSIO

**DECISÃO:** APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de março de 2025. Nadja Ferreira da Silva - Secretária de Comissão**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **PORTE CREDORA:** **PREFEITURA DE SÃO LUÍS, CNPJ 06.307.102/0001-30. OBJETO:** 1.1 A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no valor total bruto de R\$ 18.570,80 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), em razão de ressarcimento da servidora BÁRBARA MENDONÇA RODRIGUES SANTOS, Técnico Municipal de Nível Superior, cedida a este Poder, referente ao período julho a dezembro/2023, bem como à segunda parcela do 13º salário/2023 a ser paga pela Dotação - Despesas de Exercício Anterior, de acordo com o que determina o artigo 37, da Lei n.º 4.320/64. 1.2 O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do DESPACHO 7924 - ALEMA/MA/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 37 da Lei n.º 4.320/64. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE

GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa FUNÇÃO: 01 Legislativa SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa NATUREZA DE DESPESA: 31.90.92.96 Ressarcimentos de Despesas Com Pessoal Requisitado AÇÃO: 4450 Gestão do Programa SUBAÇÃO: 023484 - PESSOAL FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de Impostos. Fonte 1500.1010000 HISTÓRICO: OBJETO: RESSARCIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS INSTRUMENTO LEGAL: TERMO DE CESSÃO N° 09/2023 e OFÍCIO N° 032/2023 - GAB SERVIDORA: BÁRBARA MENDONÇA RODRIGUES SANTOS, MAT. N° 62897 COMPETÊNCIA: JULHO A DEZEMBRO DE 2023; 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/2023 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. 3.2 – Para cobertura de despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho 2025NE000865, datada de 24/03/2025, no valor de R\$ 18.570,80 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **ASSINATURA:** DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 26 de março de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **PORTE CREDORA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, CNPJ n.º 05.648.696/0001-80. OBJETO:** 1.1 A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar ao CREDOR no montante bruto de R\$ 15.866,85 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao ressarcimento dos meses de setembro, outubro e novembro/23, devido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, a serem pagos pela dotação – Despesas de Exercício Anterior, cumprido, assim, o que determina o artigo 37, da Lei n.º 4.320/64. 1.2 O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer n° 32/2025 - PGA/ALEMA (fls.4245). **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 37 da Lei n.º 4.320/64. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa SUBAÇÃO: 023484 - Pessoal NATUREZA DE DESPESA: 31.90.92.96 – Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000 HISTÓRICO: OBJETO: RESSARCIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM INSTRUMENTO LEGAL: PORTARIA N° 382/2023/GP, DE 29 DE MAIO DE 2023. SERVIDORA: ROSA MARIA CARVALHO FILGUEIRA COMPETÊNCIA: SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **ASSINATURA:** DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 26 de março de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 13/2025,** referente à ARP 017/2024. **OBJETO:** Fornecimento de materiais médicos hospitalares. **FORNECEDORA:** CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 69.420.040/0001-99. **VALIDADE:** até 07/05/2025. **VALOR:** R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:**



**2025NE000797**, de 14/03/2025, no valor de R\$ 2.145,40 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e **2025NE000798**, de 14/03/2025, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada. **PRAZO DE GARANTIA:** 06 (seis) meses, a partir da emissão do termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21, Processo Administrativo n.º 0549/2025 e Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2024-CPL/ALEMA. **ASSINATURAS:** Sandra Regina Moreira Lima – Fiscal do Contrato e Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pela CONTRATANTE e Edinaldo Galvão Cunha, CPF n.º 330.975.933-49, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025. São Luís – MA, 26 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA.

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 359 /2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão;

#### RESOLVE:

Designar a Deputada Doutora Vivianne para substituir a Deputada Edna Silva nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Turismo, bem como a Deputada Janaína para compor a Comissão de Segurança Pública em substituição ao Deputado Kekê Teixeira, que passará a compor a Comissão de Meio Ambiente em substituição a mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 26 de março de 2025. **Deputada Iracema Vale** – Presidente, **Deputado Davi Brandão** - Primeiro Secretário, **Deputado Glalbert Cutrim** - Segundo Secretário

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**Nº 336/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando FERNANDA PRASERES SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 337/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando MATHEUS ARAUJO SOARES**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 338/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando RICARDO ANTONIO SOARES CASTRO FILHO**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 339/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando RICARDO ANTONIO SOARES CASTRO**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 340/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando PATRICIA DE JESUS PETRUS PEREIRA** do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial e **FLAVIO JOSE BOUERES XAVIER BATALHA** do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 341/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando FLAVIO JOSE BOUERES XAVIER BATALHA** para o Cargo em Comissão

Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial e **PATRICIA DE JESUS PETRUS PEREIRA** para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 342/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando ADRYANA SILVA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 343/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando ANDRESSA VALADARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 344/2025**, de 25 de março de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando GLAUBER GONÇALO MOTA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 345/2025**, de 25 de março de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando WALBER SANTOS VIANA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 346/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando LILLIAN MAY SOUZA FRANCO**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 347/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando MAYRA CRISTINA SAMPAIO FERREIRA LIMA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 351/2025**, de 25 de março de 2025, **exonerando MICHELLY STEFANNY DE BRITO SOUSA BERNARDO**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 352/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando CYNTHIA ESTEVES DE ANDRADE VELOSO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 353/2025**, de 25 de março de 2025, **tornando sem efeito a nomeação de CARLOS KERLUYLYS RODRIGUES DA SILVA** para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, constante da Resolução Administrativa nº 287/2025 de 26.02.2025, publicada no Diário da ALEMA nº 035 de 26 de fevereiro do ano em curso.

**Nº 354/2025**, de 25 de março de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, **nomeando CARLOS KERLUYLYS RODRIGUES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 355/2025**, de 25 de março de 2025, **nomeando DANDARA MARILIA GOMES FERREIRA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 356/2025**, de 25 de março de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **exonerando SUE ELLEN RODRIGUES MECKING**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

**Nº 357/2025**, de 25 de março de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **nomeando ADEMAR GOMES CUTRIM NETO, EMILY CASTRO SILVA ALVES, FERNANDO PEREIRA DIAS, IRACI RAFAELA DINIZ CASTRO, SANY MICKAEL CUTRIM MORAIS, VANESSA LIMA SILVA e SIRINO RODRIGUES PEREIRA** para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.



Nº 360/2025, de 25 de março de 2025, **exonerando MOISES VIANA DE OLIVEIRA NETO**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

Nº 361/2025, de 25 de março de 2025, **nomeando ELSOMARIA OLIVEIRA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

Nº 362/2025, de 25 de março de 2025 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **exonerando TELMA CRISTINA FONTES DE MENEZES**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

Nº 363/2025, de 25 de março de 2025 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **nomeando ANDRE VINICIUS ALVES CASTRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 348/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2503240003 - AL,

#### R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, IGOR RAMOS CAMPOS, do Cargo de Técnico de Gestão Administrativa – TGA, Analista de Sistemas, Classe A, Nível 1, do Grupo Ocupacional – Atividades de Gestão Administrativa de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, a partir do dia 01 de abril do ano em curso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 25 de março de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 349/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2503240010 - AL,

#### R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Baixa Patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para o exercício de 2025:

- Jessica Matos de Oliveira - matrícula nº 1646843 (Presidente)
- Rubens Paltanin Filho, matrícula nº 1605195 (Membro)
- Claylton Silva Gonçalves – matrícula nº 2813012 (Membro)
- Luciana Patricia Barbosa Vieira - matrícula nº 2813269

(Membro)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 25 de março de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 350/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2503240010 - AL,

#### R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Inventário da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão para o exercício de 2025:

- Rubens Paltanin Filho - matrícula nº 1605195 (Presidente)
- Claylton Silva Gonçalves – matrícula nº 2813012 (Membro)
- Luciana Patricia Barbosa Vieira - matrícula nº 2813269

(Membro)

- Jordania Moura Ribeiro - matrícula nº 1664396 (Membro)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 25 de março de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

#### PORTARIA Nº 036/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2502280003 -AL.,

#### R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ASTROGIL SALDANHA DE HOLANDA MAIA, matrícula nº 2824258 deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família em prorrogação a que vinha gozando, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.107/94, devendo ser considerada a partir do dia 23 de fevereiro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de março de 2025. **LUANA SABOIA A. LOUREIRO** - Diretora Adjunta de RH

#### PORTARIA Nº 035/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2503200008-AL.,

#### R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MORGANA ROCHA MENDONÇA, matrícula nº 2814671, deste Poder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), alterado pela Lei nº 10.464 de 07 de junho/2016, devendo ser considerada a partir do dia 14 de março do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de março de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CPL/ALEMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355353/2024 - ALEMA**

**OBJETO:** Registro de preço visando prestação de serviços de Sanitização em Ambientes Internos Climatizado e Hospitalares, nas instalações, como também o Controle Integrado de Pragas e Vetores (Animais sinantrópicos), que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, e desalojamento de abelhas, marimbondos e morcegos na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de abril de 2025 às 09:30hs.

**LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). Informações adicionais disponível em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br) e [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br).

São Luís - MA, 24 de março de 2025.

**Lincoln Christian Nolêto Costa**  
Pregoeiro



## COMUNICADO

São Luís – MA, 26 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, indico a Deputada Doutora Vivianne para substituir a Deputada Edna Silva nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Turismo.

Comunico, ainda, a permuta entre os Deputados Janaína para ocupar a Comissão de Segurança Pública em substituição ao Deputado Kekê Teixeira, enquanto este ocupará a Comissão de Meio Ambiente em substituição a mesma.

RICARDO JOSE SA  
FORTES DE  
ARRUDA:61598178334

Assinado de forma digital por  
RICARDO JOSE SA FORTES DE  
ARRUDA:61598178334  
Dados: 2025.03.26 12:11:14  
-03'00'

Deputado Ricardo Arruda

Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão

## COMUNICADO

Senhora Presidente,

Na forma Regimental, comunico a Vossa Excelência minha filiação ao Partido Solidarieidade, ao tempo em que solicito a adoção das providencias regimentais a partir da presente data.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 26 de março de 2025.

*Fernando Silva*  
Fernando Braide  
Deputado Estadual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**PALÁCIO MANUEL BECKMAN**  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**  
Presidente

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**JURACI FILHO**  
Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo